



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de setembro de 2019

Edição 167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0139 de 30 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 22 de julho de 2019, ANTONIO GOMES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7630700

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0145 de 7 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2019, FLAVIO GONÇALVES BATISTA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7638588

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2019, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7685689

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, TEILOR ALBUQUERQUER RIOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7693686

Decreto de 04 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2019, ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS, ocupante do cargo de CB PM, RE 100090673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7694075

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0146 de 8 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 5 de agosto de 2019, NATALIA GAGO CASTOLDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7694334

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7694621

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0133 de 22 de julho de 2019 que nomeou, a partir de 22 de julho de 2019, YAN GALVÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696049

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, GIOVANA LAUANDA PALHETA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696571

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2019, ALINE MERELE MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7697050

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, MELISSA DE SOUZA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7697299

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de setembro de 2019, MARCEL MORAIS CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7697479

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de setembro de 2019, WILLIAM DA SILVA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7697515

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2019, JEANLINE KAMILA MAIA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7697641

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7698216

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, VAGNEIA APARECIDA GASTALDI, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300057520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7674995

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300022383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7674997

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, NICIANE ARAGAO BENETOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7675008

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7675010

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7675013

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7675016

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675219

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675224

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, LAISE SOARES RAMOS DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675228

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, LAISE SOARES RAMOS DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675234

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0119 de 2 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 3 de junho de 2019, DENISE FERNANDES DE ANGELIS CHOCAIR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675244

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de maio de 2019, ANDERSON MARCOS VIEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100073514, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7675255

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANTÔNIO SILVIO SÁ CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7678547

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, RENATA MORÁIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7678649

Decreto de 03 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2019, SONIA MARIA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7658475

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2019, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7679903

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, JOCIMAR RODRIGUES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7680250

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, DONIZETE DE LIMA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7680427

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7683232

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, URACY HITZSCHIKI DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7683408

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2019, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7685448

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de agosto de 2019, 3SGT BM RE 200004290 DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7679981

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de agosto de 2019, WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200005581, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7680071

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2019, CAP BM RE 200005581 WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7680159

Decreto de 03 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de agosto de 2019, ROBERTO RODRIGUES LEAL, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002761, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7656952

Decreto de 03 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2019, CAP BM RE 200007979 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7657015

Decreto de 03 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2019, CAP BM RE 200002761 ROBERTO RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7657095

Decreto de 03 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, 2SGT BM RE 200001925 RAFAEL MAIA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7657192

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ANDERSON ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690446

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, CAP BM RE 200005510 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690671

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, JACKSON ROBLEDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690824

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7691132

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7691302

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300059933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7691594

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092584, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7691753

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JACKSON ROBLEDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7693822

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7694123

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7694265

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7695017

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696531

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2019, VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696556

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0129 de 16 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 10 de julho de 2019, EDSON BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696688

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696542

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 13 de junho de 2019, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7696966

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.089 de 16 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690297

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0157 de 23 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 12 de agosto de 2019, OCIMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690386

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSINETE MARTINS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690453

Decreto de 04 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.094 de 23 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 4 de fevereiro de 2019, GISLAINE SERAFI DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7690535

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7697668

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSINETE MARTINS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7697686

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2019, OCIMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rondonias, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7697715

Decreto de 04 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2019, GISLAINE SERAFI DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7697755

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137798, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7700875

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7700879

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de julho de 2019 a 29 de novembro de 2019, PATRICIA VIEIRA MARTINS, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição da Titular EDLAINE LIMA PINHEIRO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719729

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, JAMILLE MARIA SERRÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Frota de Pequeno, Médio e Grande Portes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7700891

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2019, CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7702433

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7702563

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, CLAUDIO PASCOAL, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300113757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7704444

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, MARCIO ALEX PETRO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7707021

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2019, MATEUS LOURENÇO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7706545

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar a pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, os efeitos do decreto do dia 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.092 de 21 de maio de 2019, que nomeou interinamente, VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7706717

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 14 de agosto de 2019, os efeitos do decreto do dia 4 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.0103 de 6 de junho de 2019, que nomeou interinamente, HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7706842

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2019, RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7706951

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2019, ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7710632

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2019, JONATHAN MORENO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7716362

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2019, CARLOS JOSÉ FONTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7710539

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, LÚCIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7718480

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, YAN GALVÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7718744

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2019, BIANCA GAGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719265

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, BIANCA GAGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719359

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719698

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719113

Decreto de 05 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7719909

DECRETO Nº 24.251, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado e de acordo com o art. 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065634, CARLOS LOPES SILVA, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 1º e por ter preenchido os requisitos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 2687, de 15 de março de 2012 e de acordo com a Ata Extraordinária nº 8 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 4 de setembro de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 80, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica agregado o Oficial PM à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de escrituração e controle de alterações, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica transferido o referido Oficial para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada a pedido, conforme estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7721982

DECRETO N. 24.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.572, de 30 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP | | | 4.177.149,04 |
| 30.011.03.122.2046.2182 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA | 339014 | 0630 | 200.000,00 |
| | | 339030 | 0630 | 100.000,00 |
| | | 339032 | 0630 | 100.000,00 |
| | | 339039 | 0630 | 800.000,00 |
| | | 339139 | 0630 | 100.000,00 |
| | | 449052 | 0630 | 500.000,00 |
| 30.011.03.128.2046.2108 | CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA | 339039 | 0630 | 177.149,04 |
| 30.011.03.422.2046.1026 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 449052 | 0630 | 700.000,00 |
| 30.011.03.422.2046.1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | 339039 | 0630 | 500.000,00 |
| | | 449051 | 0630 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.177.149,04 |

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP | | | 4.177.149,04 |
| 30.011.03.422.2046.1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | 459161 | 0630 | 4.177.149,04 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.177.149,04 |

Protocolo 7667590

DECRETO Nº 24.249, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.523.596,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.523.596,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 277.350,00 |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 112.350,00 |
| | | 334041 | 0100 | 150.000,00 |
| | | 445041 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.276.525,04 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 1.276.525,04 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM | | | 39.741,70 |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 16.848,70 |
| 15.015.06.181.2020.2144 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 22.893,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 143.000,00 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 445042 | 0100 | 63.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 80.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 164.750,00 |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 0100 | 75.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 30.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 339033 | 0100 | 24.750,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP | 335041 | 0100 | 35.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 142.230,00 |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 0100 | 42.230,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 300.000,00 |
| 21.001.03.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 445051 | 0100 | 300.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 180.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 0100 | 180.000,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 2.523.596,74 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 46.000,00 |
| 11.004.23.695.1263.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 335041 | 0100 | 26.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|-------------------------|
| | | 339039 | 0100 | 20.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 595.000,00 |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 500.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 45.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM | | | 70.841,70 |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339031 | 0100 | 17.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 36.893,00 |
| 15.015.06.181.2020.2144 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 16.948,70 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 108.000,00 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 449052 | 0100 | 28.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 80.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 510.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 339033 | 0100 | 5.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 445052 | 0100 | 250.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP | 335041 | 0100 | 120.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 135.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 547.755,04 |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 334041 | 0100 | 42.230,00 |
| | | 444042 | 0100 | 505.525,04 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 275.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 444042 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 60.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 117.000,00 |
| | | 335041 | 0100 | 63.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 325.000,00 |
| 21.001.03.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 335043 | 0100 | 300.000,00 |
| 21.001.12.363.2236.2250 | SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO | 339030 | 0100 | 25.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 46.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 0100 | 46.000,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 2.523.596,74 |

Protocolo 7695622

DECRETO Nº 24.250, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 216.203,20, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 216.203,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e vinte centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-----------------------|
| | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER | | | 196.203,20 |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0100 | 3.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 11.500,00 |
| | | 339033 | 0100 | 7.600,00 |
| | | 449052 | 0100 | 73.000,00 |
| 16.031.13.392.1132.4024 | GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR | 449051 | 0240 | 71.103,20 |
| | | 449052 | 0240 | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 20.000,00 |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS | 449052 | 0100 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 216.203,20 |

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-----------------------|
| | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER | | | 196.203,20 |
| 16.031.13.392.1132.2219 | GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE | 449052 | 0100 | 11.500,00 |
| | | 339030 | 0100 | 23.600,00 |
| | | 339031 | 0100 | 57.000,00 |
| 16.031.13.392.1132.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS | 449052 | 0100 | 3.000,00 |
| 16.031.13.392.1132.4024 | GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR | 339031 | 0240 | 101.103,20 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 20.000,00 |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS | 339033 | 0100 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 216.203,20 |

Protocolo 7721325

PGE

Portaria nº 466/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **26.08.2019**, o servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro do Ex Território Federal de Rondônia, na **Gerencia Administrativa e Financeira – Núcleo de Cálculo**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 7630069

Portaria nº 467/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **02.09.2019**, o servidor **EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Diversos, pertencente ao Quadro do Ex Território Federal de Rondônia, na **Procuradoria de Controle e Direitos do Servidor-PCDS**, anteriormente lotado no Centro de Estudos, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

02 de setembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva

Cargo/Função

Protocolo 7631391

CGE

Portaria nº 141/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando o requerimento CGE-GFA 6294588 e Errata CGE-GFA 7703080 que consta nos autos (0007.244030/2019-84):

R E S O L V E:

REMARCAR ogozo de férias do servidor Pablo Jean Vivan, matrícula n. 300151643, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao exercício 2019, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para o período de 12/12/2019 a 31/12/2019, ficando para usufruto na data de 06/01/2020 a 25/01/2020.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 7703353

Portaria nº 142/2019/CGE-NRH

Revoga a Portaria nº 97/2019/CGE-NRH, de 26 de junho de 2019, publicada no DOE – Edição 116, em 27 de junho de 2019, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art.11 do Decreto n.23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei n.3.166/13 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Gestora de Documentos – CGD, no âmbito interno de cada Secretaria, Órgão e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a qual será composta pelos servidores relacionados no anexo desta portaria.

Art. 2º - Considerando a competência legal desta Controladoria Geral do Estado de Rondônia nos termos do art. 39, da Lei n.3.166/13 e do Decreto nº 17.145/2012, e observadas as competências das Secretarias, Órgãos e Entidade, as comissões, desde logo, ficam autorizadas a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias, Órgãos e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta prestar a colaboração necessária a fim de atender às solicitações de informações, no prazo que a legislação determina.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS-CGD/ESIC 2019

| ORD | INSTITUIÇÃO | AUTORIDADE DE MONITORAMENTO | MEMBROS DA CGD | |
|-----|--------------|--|---|---|
| 01 | AGEVISA | Nome: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS Matricula: 300044698 Telefone Institucional: 3216-5351 | Nome: ROQUE FELIPE NEVES FILHO Matricula: 0695235 (SIAPE) | Nome: DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA Matricula: 300014789 |
| 02 | CAERD | Nome: NILZA MACEDO DE BRITO Matricula: 1485-8 Telefone Institucional: 3216-1725 | Nome: JUSSIÊ DA S. NOGUEIRA Matricula: 2748-3 | Nome: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE Matricula: 2740-8 |
| 03 | CETAS | Nome: BRUNO ARAÚJO DE SOUZA Matricula: 300132738 Telefone Institucional: 3216-7307 | Nome: DAVID GARRETT DA COSTA BATALHA Matricula: 697238-1 (SIAPE) | Nome: ERIVAN ARRUDA ROSENDO Matricula: 300137938 |
| 04 | CASA CIVIL | Nome: ÂNDRIA AP. DOS S. MENDONÇA Matricula: 300109109 Telefone Institucional: 3212-8063 | Nome: ELIZANE NOGUEIRA B. ALVES Matricula: 300105818 | Nome: ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS Matricula: 300135807 |
| 05 | CASA MILITAR | Nome: ALEXANDRE GONÇALVES VIANA Matricula: 100077082 Telefone Institucional: 3212-8076 | Nome: PAULO ANTUNES DA SILVA Matricula: 100068741 | Nome: JOSÉIZA CASTRO CAVALCANTE Matricula: 100069123 |
| 06 | CBM | Nome: MARCUS ELIAS C. Matricula: 200004903 Telefone Institucional: 3216-8952 | Nome: JEFERSON FREITAS LOPES Matricula: 200003806 | Nome: KENNY J. DA SILVA MARCELINO Matricula: 200005646 |
| 07 | CMR | Nome: MARIA DA GRAÇA CAPITELLI Matricula: 3001010173 Telefone Institucional: 3223-4477 | Nome: WANDERSON DA SILVA NEVES Matricula: 1010204 | Nome: MONICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO Matricula: 1010203 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

| | | | | |
|----|----------------------|--|---|---|
| | CMR | Nome: BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA Matrícula: 1010211 | | |
| 08 | DEFENSORIA | Nome: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS Matrícula: 300125408 Telefone Institucional: 3217-4700 | Nome: FABIANA FRANCO VIANA Matrícula: 300130737 | Nome: RAYANNE CRISTINA O. DA SILVA ARAÚJO Matrícula: 300130638 |
| 09 | DER | Nome: ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR Matrícula: 300137949 Telefone Institucional: 3216-1093 | Nome: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA Matrícula 300068246 | Nome: ANDREA DE LIMA COSTA Matrícula 300115733 |
| 10 | EPR | Nome: LUCIENNE PEREIRA PANTOJA Matrícula: 300154462 Telefone Institucional: 3212-9513 | Nome: MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO Matrícula:300140805 | Nome: PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE Matrícula: 30012679 |
| 11 | DETRAN | Nome: FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO Matrícula: 300072517 Telefone Institucional:3217-2573 e 3217-2572 | Nome: MIRIAN CRUZ AMARO Matrícula: 300103089 | Nome: RAFAEL FERREIRA LOPES Matrícula: 300142681 |
| 12 | EMATER | Nome: FÁBIO DE FREITAS DANTAS Matrícula: 3326 Telefone Institucional: 3211-3734 | Nome: IVANILDE MARIA ROCHA LIMA Matrícula: 1182 | Nome: SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 |
| 13 | FAPERO | Nome: JORGE ISMAEL FLORES Matrícula 300127625 Telefone Institucional: 3216-5127 | Nome: LUCIMAR DORNELES DO NASCIMENTO Matrícula: 300156327 | Nome: JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL Matrícula: 300124674 |
| 14 | FEASE | Nome: SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS Matrícula 300155731 Telefone Institucional: 3216-5158 | Nome: ROSSICLEIA FERNANDES Matrícula: 300151230 | Nome: MAYARA PINHO NOGUEIRA Matrícula: 300157464 |
| 15 | FHEMERON | Nome: MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO Matrícula: 300022460 Telefone Institucional: 3216-5485 e 3216-7335 | Nome: HUMBERTO VILAR AROUCA Matrícula 300093180 | Nome: MARCOS RESENDE DE CASTRO Matrícula: 300037226 |
| 16 | IDARON | Nome: PASCALINI CARVALHO CHAGAS Matrícula: 300062323 Telefone Institucional: 3212-8942 e 3216-5230 | Nome: IULSF ANDERSON MICHELON Matrícula: 300042676 | Nome: LETÍCIA SATOMI KURODA Matrícula: 300097170 |
| 17 | IPEM | Nome: ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA Matrícula: 3001453245 Telefone Institucional: 3216-9427 | Nome: AYRTON SENNA F. LUCENA OLIVEIRA Matrícula: 300130762 | Nome: HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA Matrícula: 300127573 |
| 18 | IPERON | Nome: JAILSON PEREIRA BARATA Matrícula:300150120 Telefone Institucional: 3216-9427 e 3216-9419 | Nome: SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 300155806 | Nome: DAIANE RODRIGUES CAMINHA MADEIROS Matrícula: 300150092 |
| 19 | JUCER | Nome: LIFLÁVIA TRINDADE DE SOUZA Matrícula: 200483 Telefone Institucional: 3216-8603 | Nome: THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN Matrícula: 2004108 | Nome: ELAINE DE SOUZA Matrícula: 2004109 |
| 20 | OUVIDORIA | Nome: DOMENIQUE RODRIGUES VALENTE Matrícula 300149641 Telefone Institucional: 3216-1015 | | |
| 21 | POLÍCIA CIVIL | Nome: ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIN Matrícula: 300059754 Telefone Institucional: 3216-8831 | Nome: SALIM VEIGA DE ALMEIDA Matrícula: 300022684 | Nome: VICENTE DOMINGOS ONORATO Matrícula: 300084398 |
| 22 | PGE | Nome: MARIA QUÉZIA REIS Matrícula: 300015004 Telefone Institucional: 3212-9155 | Nome: NIRVANA AZEVEDO ALBUQUERQUE Matrícula: 300136359 | |
| 23 | SEAGRI | Nome: SCHEYLA PESSOA DE FREITAS Matrícula: 300081558 Telefone Institucional: 3212-8813 | Nome: FRANCISCA INGLIDI M. SILVEIRA Matrícula: 300157296 | Nome: JEANE BRAGA M. FERNANDES Matrícula 300122171 |
| 24 | SEAS | Nome: RENATO DE MORAES RAMALHO Matrícula:300141536 Telefone Institucional: 3216-5245 | Nome: ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Matrícula:100093002 | Nome: BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITE Matrícula: 300130555 |
| 25 | SECOM | Nome: IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATTI Matrícula:300148895 Telefone Institucional: 3212-9847 | Nome: CAROLINE MORAES CARDOSO Matrícula:300156134 | Nome: CAROLINE DE SOUZA FERREIRA Matrícula:300123105 |
| 26 | SEDAM | Nome: FABIELY VIEIRA LAPA Matrícula:300118912 Telefone Institucional: 3212-9623 | Nome: JAIME FELISBERTO N. DE SOUZA JÚNIOR Matrícula: 300128693 | Nome: MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA Matrícula: 2397717 |
| 27 | SEDI | Nome: NATÁLIA DE OLIVEIRA BAPTISTA Matrícula:300154485 Telefone Institucional: 3212-9905 | Nome:VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA Matrícula:300151186 | Nome: ODAIR NOGUEIRA DA SILVA Matrícula:SIAPE 3070149 |

| | | | | |
|----|----------------|--|--|--|
| 28 | SEDUC | Nome: SUZANA MARIA CARVALHO Matricula: 30014517 Telefone Institucional: 3216-5386 | Nome: EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS Matricula: 300039394 | Nome: ELIANE CORREIA DA SILVA Matricula: 300099268 |
| | SEDUC | Nome: ELISSANDRA MELO LOPES Matricula: 300142058 Telefone Institucional: | Nome: MAGNO DE ANDRADE MOURA Matricula:300062744 | Nome: JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA Matricula:300051435 |
| 29 | SEFIN | Nome: LARISSA FERNANDES FERREIRA Matricula: 300120819 Telefone Institucional: 3211-6100 | Nome: KALI MICHELINE DE OLIVEIRA Matricula: 300049333 | Nome: FERNANDO SÁVIO AFONSO PESSOA Matricula: 300044812 |
| | | Nome: TONY MARCEL LIMA DA SILVA Matricula: 300134847 Telefone Institucional: | | |
| 30 | SEGEPI | Nome: PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS Matricula:100088895 Telefone Institucional: 98484-3842 | Nome: EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA Matricula: 300049333 | Nome: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA Matricula: 300138028 |
| 31 | SEJUCEL | Nome: MARLA SOARES BATALHA Matricula: 300118821 Telefone Institucional: 3212-9822 | Nome: DIEGO SOUZA SANTO Matricula:300149351 | Nome: PAULO PEREIRA Matricula:300141349 |
| 32 | SEJUS | Nome: MARCELO SILVA DA ROCHA Matricula: 300093087 Telefone Institucional:3216-5130 | Nome: RICARDO CARLOS M. MARINI Matricula: 300109317 | Nome: MICHEL DE ARAÚJO SILVA Matricula: 300137046 |
| | SEJUS | Nome: RENATA FERREIRA CAMPOS Matricula: 30008765 Telefone Institucional: | Nome: FRANCISCO GARCIA DA SILVA | |
| 33 | SEPAT | Nome: TÚLIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES Matricula:300146802 Telefone Institucional: 3212-8170 | Nome: PAULO ALVES Matricula: 300154317 | Nome: EDUILSON FELIX DINIZ Matricula:300155889 |
| 34 | SEPOG | Nome: GILBERTO RODRIGUES CRUZ Matricula: 300149124 Telefone Institucional: 3216-5078 e 3216-5073 | Nome: MANUEL JOSE COSTA FARIAS Matricula: 300138530 | Nome: HELTON ALVAREZ DE AGUIAR Matricula: 300126911 |
| 35 | SESAU | Nome: IDA MARIA DALBONI GONZAGA Matricula: 300092944 Telefone Institucional: 3216-7347 | Nome: JUCIREMA DE SOUZA Matricula: 300106730 | Nome: ÉVEN XAVIER PALHANO Matricula: 300125757 |
| | SESAU | Nome: MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO Matricula: 3000147008 Telefone Institucional: | Nome: LETÍCIA TORRES GRACIANO DA SILVA Matricula: 300150020 | Nome: ALESSANDRA NUNES SILVA Matricula:30014561 |
| 36 | SESDEC | Nome: SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL Matricula:300021665 Telefone Institucional: 3216-8918 | Nome: LUCIANA SILVA CAVALCANTE Matricula: 300155497 | Nome: CYNTHIA NARI C. DOS SANTOS ANDRADE Matricula: 300141945 |
| 37 | SETUR | Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA Matricula: 300155710 Telefone Institucional: 3212-9940 | Nome: JHON PABLO GALDINO PASSOS Matricula: 300156067 | Nome: MARCELA ALVES LOPES Matricula:300147582 |
| 38 | SUGESP | Nome: ROSILÉIA DE OLIVEIRA LIMA Matricula: 3000116075 Telefone Institucional: 3212-9725 | Nome: ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES Matricula: 300157730 | Nome: MARCELA ALVES DA SILVA Matricula: 300156354 |
| | SUGESP | Nome: ELEILSON PINHEIRO DE CARVALHO CORRÊA Matricula: 300134622 | | |
| 39 | SUPEL | Nome: JANAINA MUNIZ LOBATO Matricula: 300134622 Telefone Institucional: 3212-9205 e 3216-9242 | Nome: PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO Matricula:300104322 | Nome: PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES Matricula:300159363 |
| 40 | SOPH | Nome: HALINE DA S. OLIVEIRA Matricula: 301 Telefone Institucional: 2181-4954 | Nome: FLÁVIANA C. LACERDA Matricula: 185 | Nome: RAFAELA SCHUINDT DE O. NASC. Matricula: 184 |
| | SOPH | Nome: RAMON SILAS S. ALFONSIN Matricula:323 | Nome: LUANA LINHARES PINTO Matricula: 265 | |

Protocolo 7719751

SUGESP

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/219/GAMA /SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de bandeira interna e externa (bandeira do dos 26 estados e distrito federal, bandeira da união, entre outras), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP referente ao Processo Administrativo nº. 0042.169260/2019-21, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 29.332.265/0001-79, no valor de R\$ 6.906,85 (Seis mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos, BANDESUL INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI CNPJ: 08.664.980/0001-39, no valor de R\$ 93.050,54 (Noventa e três mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

T.Cel.PM Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 7610931

SEPOG

Portaria nº 324/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0035.025511/2019-55,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 22.01.2019, no percentual de **18 % (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300149106, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

Protocolo 7702216

SEGEP

Portaria nº 11411/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 4698 (7637552), Despacho SEGEP-GAB 7642327, Despacho SEGEP-NAPF 7677314, que consta nos autos do Processo n. 0009.379383/2019-84,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

| SIAPÉ | SERVIDOR | CARGO | PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO |
|---------|------------------------------|------------|--|
| 3144267 | IVONE BEZERRA BORBA GOMES | Engenheiro | n.3506 de 17.04.2019 DOU de 18.04.2019 |
| 3144377 | JOSÉ ALBERTO REZEK | Engenheiro | n.3506 de 17.04.2019 DOU de 18.04.2019 |
| 3144406 | HILDE CARMEM ZIMMERMANN | Ag. Adm | n.3739 de 25.04.2019 DOU de 26.04.2019 |
| 3142154 | MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA | AOSD | n.3163 de 05.04.2019 DOU de 08.04.2019 |
| 3142182 | JESSÉ DA SILVA PEREIRA | Motorista | n.3163 de 05.04.2019 DOU de 08.04.2019 |

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7696117

Portaria nº 11281/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 2447733 de 26/7/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.259732/2018-23;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEDES APARECIDA PIRES GUARNIERI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005680.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7638635

Portaria nº 11329/2019/SEGEP-GBP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5111051), constante nos autos do Processo n. 0029.111080/2019-28;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017712.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7666324

Portaria nº 11290/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (7144736) de 1/8/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.329393/2019-31;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098137.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7642350

Portaria nº 11356/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7474842), Despacho SEDUC-GLOT 7593147, que consta nos autos no Processo n.0029.363066/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300106054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7682438

Portaria nº 11361/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração (6640524), Despacho SEDUC-GLOT 6792832, que consta nos autos do Processo n.0029.184815/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI FORTUNATO SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 26.7.2003 a 25.7.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7683577

Portaria nº 11367/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7431760), que consta nos autos do Processo n.0029.352962/2018-61,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8106/2018/SEGEP-NCSR de 22.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **IRMA MENDES DA FONSECA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **15.10.2018 à 14.11.2018, 1.7.2019 a**

31.7.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7684344

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4752 (4005838), constante no Processo n. 0033.035409/2018-05,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 2018, do servidor **PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117210, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7672556

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4751 (4005536), constante no Processo n. 0033.147190/2018-88,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **WANDERSON PINTO VIEIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116900, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7672684

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 962 (7277899), constante no Processo n. 0050.026520/2018-94,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2018, do servidor **EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300068942, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7672825

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 597 (3677104), constante no Processo n. 0033.146728/2018-37,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **RAFAEL SANTIAGO GOMES**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116374, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7673101

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que

preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 497 (3407280), constante no Processo n. 0033.019360/2018-35,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2018, do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065898, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7673234

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3947 (3395371), constante no Processo n. 0033.008288/2017-30,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2018, do servidor **FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088266, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7673421

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3940 (3393212), constante no Processo n. 0029.154121/2018-90,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 15 de maio de 2018, da servidora **PATRICIA CARVALHO DUTRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112980, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7673665

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3927 (3387074), constante no Processo n. 0051.105662/2018-15,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, do servidor **DEVANIR RIBEIRO SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300100951, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7678479

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4746 (4003588), constante no Processo n. 0049.036147/2018-19,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2018, da servidora **MARILENE FREITAS DA SILVA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300119319, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7695877

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3840 (3335135), constante no Processo n. 0029.097856/2018-17,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, da servidora **GRAZIELI NUNES CALENTE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106868, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7697477

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1460 (6881962), constante no Processo n.0057.020501/2018-94,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de dezembro de 2017, da servidora **ANA PAULA FARIAS DUARTE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300135561, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7696946

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0050.314112/2019-78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de julho de 2019, a servidora **NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143300, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Pauloll/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7697722

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3559 (3120576), constante no Processo n. 0033.149389/2018-41,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **WALTER COELHO NETO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300138514, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7697093

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1682 (7224212) , constante no Processo n. 0029.075362/2017-92,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de setembro de 1992, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 70.501-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7698050

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 931 (6075496), constante no Processo n. 0029.463406/2018-19,

RESOLVE:

Fica concedida, a contar de 26 de agosto de 2019, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **MARCONDE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300089100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7697782

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n.0061.278418/2019-24,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de junho de 2018, da servidora **VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA** do cargo de Médico, Matrícula n. 300132260, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7701856

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0061.097152/2019-11,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de março de 2019, o servidor **CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300137726, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7702131

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0050.299331/2019-10,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2019, a servidora **IARA DE MELO FREIRE**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300135841, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7703481

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo n. 0029.352014/2019-14,

RESOLVE:

Fica concedida, a partir de 1 de outubro de 2019, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **FRANCIMARA MADALENA BOLZON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7706972

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.335092/2019-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES**, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. 300158933, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7705601

Portaria nº 11524/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.377132/2019-68**,

Considerando o Ofício n. 15601/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|---------------------------------|-----------|------|
| 1. | ADEMIRSO JOSE DE PAULA | 300116385 | 40 |
| 2. | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO | 300087873 | 40 |
| 3. | ANDREIA ALVES CAMELO | 300097819 | 30 |
| 4. | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA | 300037975 | 40 |
| 5. | APARECIDO LIMA AZEVEDO | 300117566 | 34 |
| 6. | ARILDO MARTINS DO ROZARIO | 300116121 | 40 |
| 7. | BRAULIO HENRIQUE MENACHO | 300042453 | 40 |
| 8. | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS | 300065904 | 40 |
| 9. | CHRISTOPHE CANTAO PESSOA | 300097825 | 40 |
| 10. | DAIANE BELUSSI BRITO | 300116459 | 30 |
| 11. | DELI RIBEIRO SILVA | 300140471 | 4 |
| 12. | EDINEI JOAQUIM | 300137175 | 10 |
| 13. | EDMILSON DIAS DA SILVA | 300060680 | 40 |
| 14. | ELISEU SEGATTO PEREIRA | 300056832 | 30 |
| 15. | ELISMAR DIAS DA SILVA | 300087538 | 40 |
| 16. | GENECI MOREIRA BASTOS | 300140516 | 30 |
| 17. | GILMAR FERREIRA DOS SANTOS | 300060521 | 10 |
| 18. | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | 300088296 | 30,0 |
| 19. | HELIOMAR FELBERG COSTA | 300116415 | 40 |

| | | | |
|-----|--|-----------|------|
| 20. | IRLANDA CORTE DE AQUINO | 300016975 | 40 |
| 21. | JEFFERSON DE BRITO ROCHA | 300089704 | 36 |
| 22. | JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO | 300037882 | 40 |
| 23. | JOAQUIM MAXIMO BARCELOS | 300116725 | 10 |
| 24. | JOEL BALBINO DE SOUZA | 300116464 | 30 |
| 25. | JOEL LOUREDO SOBRINHO | 300093634 | 40 |
| 26. | JONAS LIMA DE OLIVEIRA | 300042971 | 40 |
| 27. | JOSE AMARO GARCIA GOMES | 300094017 | 34 |
| 28. | JOSE BERALDA BARBOSA | 300138016 | 40 |
| 29. | JOSE MARCOS PEREIRA | 300060511 | 34,0 |
| 30. | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI | 300117290 | 40,0 |
| 31. | LEONARDO DA SILVA | 300116703 | 40 |
| 32. | LEONEL PAULO FREITAG | 300055907 | 30 |
| 33. | LEOVIR ANTONIO DOS REIS | 300042977 | 40 |
| 34. | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA | 300088723 | 40 |
| 35. | LUCIANO JOSE VIEIRA | 300042980 | 40 |
| 36. | LINCOLN PONTES DA SILVA | 300055916 | 40 |
| 37. | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA | 300039220 | 41 |
| 38. | LUIZ ANTONIO CANDIDO | 300042497 | 40 |
| 39. | MARCOS PEREIRA LUNA | 300116439 | 40 |
| 40. | MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA | 300131888 | 21 |
| 41. | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | 300116534 | 20 |
| 42. | MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA | 300018567 | 40 |
| 43. | MARIA ELENIR DE ANDRADE | 300042280 | 40 |
| 44. | MARIZA DOS SANTOS | 300102268 | 20 |
| 45. | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO | 300131498 | 40 |
| 46. | NIVANIA DE SOUZA SANTOS | 300089596 | 20 |
| 47. | PAULO CLAUDINO VIEIRA | 300093620 | 40 |
| 48. | RODRIGO PESSOA RAMOS | 300042506 | 40 |
| 49. | SIDNEI APARECIDO DA SILVA | 300089441 | 30 |
| 50. | SOLANGE DA SILVA GOMES | 300018613 | 10 |
| 51. | SORAIA FERNANDES DE RESENDE | 300039437 | 12 |
| 52. | THIAGO COSTA MAIA | 300088179 | 40 |
| 53. | VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA | 300042517 | 20 |
| 54. | VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA | 300093651 | 40 |

| | | | |
|-----|---------------------------------|-----------|----|
| 55. | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES | 300097766 | 30 |
| 56. | ANDREIA ALVES CAMELO | 300097819 | 10 |
| 57. | DAIANE BELUSSI BRITO | 300116459 | 10 |
| 58. | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | 300088296 | 10 |
| 59. | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | 300116534 | 10 |
| 60. | MARIZA DOS SANTOS | 300102268 | 20 |
| 61. | NIVANIA DE SOUZA SANTOS | 300089596 | 10 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7735638

Portaria nº 11512/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.328354/2019-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente a mês de **agosto/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|--------------------------------------|-----------|-----|
| 1 | ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA | 300014820 | 34 |
| 2 | ADRIANO XAVIER MENDANHA | 300093167 | 40 |
| 3 | ADRIENE DE SOUZA FONSECA | 300150941 | 22 |
| 4 | ARACY SILVA DE SOUZA | 300015176 | 36 |
| 5 | CLEUSA TAPAJÓS GALDINO | 300011922 | 16 |
| 6 | DALILA QUEIROZ GEROLANO | 300001633 | 44 |
| 7 | DOMITILA ROCHA DE CASTRO | 300014864 | 36 |
| 8 | IVAN DA SILVA ALVES | 300001627 | 44 |
| 9 | JOÃO ELANIO DE LIMA | 300141724 | 10 |
| 10 | JONATHAN BARROS CARDOSO | 300155280 | 32 |
| 11 | JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO | 300020258 | 44 |
| 12 | MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS | 300014968 | 44 |
| 13 | MARIA GORETE CORREA | 300045756 | 36 |
| 14 | MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA | 300015184 | 44 |
| 15 | MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA | 300033995 | 30 |
| 16 | RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES | 300043754 | 44 |
| 17 | REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA | 300014868 | 32 |
| 18 | ROBSON VIEIRA DA SILVA | 300016209 | 22 |
| 19 | SOLANGE DE SOUSA PEREIRA | 300016035 | 44 |
| 20 | SUELY ROSA FERNANDES | 300024082 | 42 |
| 21 | VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO | 300014913 | 30 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7732366

Portaria nº 11513/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.328354/2019-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **agosto/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|------------------------------|-----------|-----|
| 1 | ADNALDESON PASSOS CRUZ | 300142388 | 44 |
| 2 | IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA | 300157015 | 30 |
| 3 | JOSÉ ZILTO | 300140019 | 38 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

| | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|----|
| 4 | LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA | 300142662 | 44 |
| 5 | MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS | 300042414 | 44 |
| 6 | MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA | 300000502 | 40 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7732549

SUPEL

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.299/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0021.246523/2019-71

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, visando atender a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar de Buritys- RO.VALOR ESTIMADO:R\$ 27.421,98. DATA DE ABERTURA:19 de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7702797

Aviso de Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço global"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.279391/2019-93/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação pela secretaria de estado da educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar, visa atender as necessidades dos 318 (trezentos e dezoito) alunos que residem na zona rural do município de Guajará Mirim - distrito de lata, sob jurisdição da coordenadoria regional de ensino de Guajará Mirim/SEDUC, no município de Guajará Mirim – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.781.193,80.DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2019.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300109123

Protocolo 7705821

Aviso

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. 119/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.424615/2018-58

Objeto: Implantação de srp visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para 05/09/2019, está "SUSPENSA "SINE DIE" para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 7701773

Aviso de Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 333/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.146026/2019-01/SEDUC

OBJETO: Aquisição de material permanente (Bebedouro de Coluna, Forno Elétrico Industrial, Escorredor/Pratos Industrial, Aparelho de Tv (Televisor), Impressora, Projetor de Imagens e Microscópio Biológico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.123,71 - DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3216-5366, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2019.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300109123

Protocolo 7716395

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **281/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", **COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.152320/2019-76**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, adesivos e aquisição de placas de sinalização entre outros, de acordo as especificações e quantitativos solicitados pelo ADPRM E CGA afim de atender as necessidades desta Superintendência Estadual de Gestão de Gastos Públicos-SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 32.677,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DE ABERTURA: **18 de setembro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 7719767

Aviso de licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.253/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032.214587/2019-83

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades esportivas administradas por esta SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 347.040,00. DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7729038

Aviso**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria n.º. 130/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/19/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0038.036738/2019-04**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu HABILITAR as empresas: EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA OK EIRELI, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 7733757

SEFIN

Edital n.º 47/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto n.º 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s)

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20180060006128**

Sujeito Passivo: **HELVÉCIO GONÇALVES MIRANDA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 338.659.656-87

Endereço: RUA ARAXÁ,205, JARDIM VERDE VIDA, MONTE NEGRO-RO.

PA nº: 20190060004370

Sujeito Passivo: M F DOS SANTOS JÚNIOR

Inscrição Estadual: 00000004833759

CNPJ/CPF: 28.170.590/0001-10

Endereço: BR 421, km 74, sn, Zona Rural, Monte Negro-RO.

PA nº: 20180060006129

Sujeito Passivo: HELVÉCIO GONÇALVES DE MIRANDA

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 338.659.656-87

Endereço: Rua Araxá, 205, JARDIM VERDE VIDA, MONTE NEGRO-RO.

Ariquemes, 05 de setembro de 2019.

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em substituição

Protocolo 7709734

Instrução Normativa nº 021/2019/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 21/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Revoga a Instrução Normativa N.007/2007/GAB/CRE, que disciplina a formalização do Termo de Acordo previsto no § 2º do artigo 55 da parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica revogada a Instrução Normativa N. 007/2007/GAB/CRE.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 7681113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 016/2019/GAB/SEFIN/CRE.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Altera e revoga dispositivos das Instruções Normativas adiante enumeradas.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as cláusulas dos modelos dos Termos de Acordo, constantes nos Anexos I e II da Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE, ao prazo de validade, previsto na Nota 8 do item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar as Instruções Normativas n. 004/2013/GAB//CRE e n. 019/2017/GAB/CRE ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados dos Termos de Acordo, constantes na Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2014:

I -a Cláusula Sétima do Anexo I:

“Cláusula Sétima. Este Termo de Acordo vigorará enquanto não for cancelado ou revogado e terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, podendo ser renovado desde que o pedido renovação da vigência seja protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.”(NR);

II - a Cláusula Sétima do Anexo II:

“Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo vigorará enquanto não for cancelado ou revogado e terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, podendo ser renovado desde que o pedido renovação da vigência seja protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.”(NR).

Art. 2º. Quando o Termo de Acordo previsto na Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2014 for celebrado a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de vencimento constante na Nota 8 do item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO, o seu primeiro período devigência, excepcionalmente, terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua celebração.

Art. 3º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 004/2013/GAB/CRE:

“Art. 4º.....”

I - esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO para exercer a atividade econômica de fabricação de alguma(s) (das) mercadoria(s) elencada(s) no item 18 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO;

.....” (NR).

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos das Instruções Normativas adiante enumeradas:

I - o inciso IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº 019/2017/GAB/CRE; e

II - o artigo 12 da Instrução Normativa nº 004/2013/GAB/CRE.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos novos e aos pendentes de decisão.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Protocolo 7056698

SESDEC

Portaria nº 402/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e, Memorando nº 225/2019/SESDEC-GLOG.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento provisório de materiais, doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, conforme nota fiscal no Processo nº 0064.348893/2019-45.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Presidente:

RAFAEL MOTA BRITO - Delegado de Polícia, matrícula n. 300098443;

- Membros:

- HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - 3º SGT PM, matrícula n. 100060969;

- PAULO HENRIQUE DA SILVA, ASSISTENTE I, matrícula n. 300141827.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7681965

Portaria nº 403/2019/SESDEC-GECONV

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato nº 357/PGE-2019 firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a Motorola Solutions LTDA.

II - Designar os servidores:

a) Rubia Márcia da Silva Dourado, Matrícula nº 300154951 como Gestora do Contrato;

c) Valéria Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 300141753 como Fiscal Administrativo do Contrato;

d) Jaqueline Andrade Freitas, Matrícula nº 300059790 como Fiscal Administrativo do Contrato - substituto;

e) Agenildo Pedro de Souza, Matrícula nº 10005218-2 como Fiscal Técnico do Contrato;

f) Elias Martins de Oliveira, Matrícula nº 300084355 como Fiscal Técnico do Contrato - substituto;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foram nomeados;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;

d) elaborar Termo de Guarda com a descrição do objeto, se necessário;

e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no contrato.

A efetiva fiscalização contratual deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Para efeito desta Portaria, compreende:

- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais incumbido de coordenar o processo de gestão e fiscalização contratual
- Fiscais do contrato: servidor formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fiscais do Técnico do contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 7702056

Portaria nº 406/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de dispensa como recompensa a Policial Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.370411/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, a **3º SGT PM RE 06971-9 LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de **04 a 11.11.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7727972

PM

Portaria nº 7583/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão expedida pela 1ª Vara da Auditoria Militar Estadual, da Comarca de Porto Velho-RO, a qual revoga a prisão preventiva do **CB PM RE 100092675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL**, referente aos Autos do Processo nº 0012714-91.2019.8.22.0501, conforme Alvará de Soltura - Mandado nº 166494/2019, de 29 de agosto de 2019, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 60779/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100092675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 6405/2019/PM-CP3, datada de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA **FERREIRA - CAP PM**
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 7660141

Portaria nº 7669/2019/PM-FUMRESPOM

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2019.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando o Ofício-Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM (7330484) que informa que a partir de 14/08/2019 a Superintendência Estadual de Patrimônio - SEPAT não dará prosseguimento ao recebimento e emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, e que a responsabilidade de tal procedimento é de cada Secretaria, sendo apenas responsável por fiscalizar o material adquirido pelas secretarias.

Considerando ser de responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a necessidade de conferência in loco e a regulamentação do recebimento provisório e emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos materiais de consumo e serviços de terceiros, cujas aquisições se dão através deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem os recebimentos, conferências e controle de materiais de consumo e serviço (diversos), para atendimento das necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

2º TEN PM 07827-9 FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR
3º SGT PM RE 06530-9 ELANE **CRISTINA** RIBEIRO DE QUEIROZ
3º SGT PM RE 07727-9 **MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA
3º SGT PM 09056-2 CLAYTON WLLLEMIS **LEÃO** GONÇALVES
CB PM RE 08716-8 **MARCOS** VIEIRA DA SILVA

CB PM RE 07770-4 ÉMERSON **DERMONE** DE CARVALHO
 CB PM RE 10008278-4 CLEUGSON **MACÊDO** DE OLIVEIRA
 CB PM RE09428-1 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS
 CB PM RE 09493-4 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º - A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º - A qualquer momento, quando da certificação dos materiais que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento na elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 6º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019, e terá validade de 01(um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
 Presidente do FUMRESPOM
 Matrícula 10006126-2

Protocolo 7691767

Portaria nº 7804/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva em desfavor do **3º SGT PM RE 100085739 JOSUÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0011587-21.2019.8.22.0501.01.0001-09, datado de 07 de agosto de 2019, expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0011587-21.2019.8.22.0501, devidamente cumprido conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 38- 2019/PP (IP nº 056/2019/DECCV), de 09 de agosto de 2019, expedida pela Delegacia Especializada em Crimes Contra à Vida da Polícia Civil, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhada através do Ofício nº 55922/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100085739 JOSUÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
 Comandante Geral da PMRO
 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA **FERREIRA** - **CAP PM**
 Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 7708108

Portaria nº 7857/2019/PM-DAP

Designar policiais militares para comporem a comissão destinada a acompanhar a entrega dos materiais, receber e atestar a nota fiscal junto ao processo de aquisição de equipamentos para instalação de quadro de comando elétrico.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.276071/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento junto ao Processo SEI nº 0021.276071/2019-51, que trata da aquisição de equipamentos para instalação de quadro de comando elétrico, por força do empenho 2019NE00497:

3º SGT PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**;

3º SGT PM RE 07747-1 EDER JOAQUIM NÔCO DE **SANTANA**; e

3º SGT PM RE 08363-3 **JANAINA** TAIANA BARROSO DOS SANTOS;

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 06 de setembro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia
 Matrícula: 10006126-2

PC

Portaria nº 1136/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 0318490155 2019 1 00928 144 0398126 40 (7545753) insere nos autos do Processo SEI n. 0019.369895/2019-13;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **23/08/2019** a **11.09.2019**, ao servidor **DANIEL DINIZ SALSECO**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula nº 300148584, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes**, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7659093

Portaria nº 1140/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1140/2019/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 471/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/08/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/06/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 7693451

Portaria nº 1138/2019/PC-GAFDF

Compõe a Comissão de Recebimento e nomeia fiscais para o Contrato Administrativo nº 191/PGE-2019 (6043084) e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 191/PGE-2019 (6043084) entre a Polícia Civil e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, celebrado nos autos do Processo Eletrônico 0042.054911/2018-06;

Considerando a solicitação constante dos autos do Processo eletrônico 0019.353250/2019-69;

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Comissão de Recebimento do objeto contratado, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Alfredo Luis Saraiva Nogueira** - Delegado de Polícia - Mat. 300022588

- **Luiz Carlos Lassen** - Agente de Polícia - Mat. 300058711

- **Adriano Lima de Souza** - Agente de Polícia - Mat. 3000103842

- **Eliei Dermoni de Carvalho** - Agente de Polícia - Mat. 30061281

Parágrafo único. As certidões de recebimento de faturas e os Termos Circunstanciados de Recebimento do objeto contratado deverão ser assinados por, no mínimo, três (03) integrantes da comissão.

Art. 2º - Ficam designados comofiscais do Contrato os servidores abaixo relacionados:

- **Reginaldo Ferreira de Souza** - Escrivão de Polícia - Mat. 300017547

- **José Vieira Sobrinho** - Agente de Polícia - Mat. 300016492 (Suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelos referidos servidores no âmbito do Contrato em epígrafe.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7670678

Portaria nº 1146/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.385891/2019-82;

CONSIDERANDO a Frequência (7713699);

CONSIDERANDO a Planilha (7702124);

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300059719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Espigão do Oeste/RO, do mês de **SETEMBRO/2018** para o mês de **DEZEMBRO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7713744

Portaria nº 1145/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.276648/2019-74.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | |
|-----------|------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | Início | Fim | Início | Fim |
| 300138491 | FÁBIO MOURA DE VICENTE | Delegado de Polícia | 16/ 07/2019 | 30/ 07/2019 | 16/ 11/2019 | 30/ 11/2019 |

ALTERADO PARA:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | |
|-----------|------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| | | | Início | Fim |
| 300138491 | FÁBIO MOURA DE VICENTE | Delegado de Polícia | 01/ 12/2019 | 30/ 12/2019 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7711042

Portaria nº 1135/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC 7616026.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.09.2019**, o servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059969 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL**, anteriormente lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7658317

SEJUS

Portaria nº 3473/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.355951/2019-54.

Considerando a Portaria nº 3367 ID 7413326, pois a mesma não teve sua validade total.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**, a partir de 26.08.2019, a servidora **GLEYSSÉ MACHADO SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300115366**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 7491722

Portaria nº 3554/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria, ID 7528493, indicando a necessidade de nomeação de nova comissão para dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar 015/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1235/2017/GAB/SEJUS, de 31 de Maio de 2017, com publicação no DIOF em 19/06/2017, migrado para o Processo virtual SEI 0033.365247/2019-18, em desfavor do Servidor, **E. E. da S.**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300.060.075,

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se dar continuidade no Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas na Portaria N.º 1235/2017/GAB/SEJUS, à luz do princípio do devido processo legal e observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, todos estáveis, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 7583942

Portaria nº 3510/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Decisão da Secretária de Estado e Justiça, ID 7543078, prolatada nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.164748/2019-71, instaurado, inicialmente, através da Portaria nº 051/2016/GAB/SEJUS, de 01 de Fevereiro de 2016, em desfavor do Servidor **A. J. de L.**, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 300.098.886, que versa sobre faltas ao trabalho durante o Mês de Setembro de 2015.

CONSIDERANDO que são inválidos os atos administrativos emanados por autoridade incompetente, consoante o que dispõe a Lei 68/92, artigo 178, inciso I e Lei 3.830/16, Art. 11, I.

CONSIDERANDO que, a Administração Pública deve invalidar seus atos, quando eivados de vício de legalidade, conforme dispõe a Lei 3.830/16, Art. 14.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Decisão Final, exarada às fls. 1.091/1.094, e o Termo de Ajuste de Conduta, fls. 1.098/1.099 ambos dos autos físicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil após a data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 7549370

Portaria nº 3638/2019/SEJUS-ESEP

Aprova e regulamenta o uso do brevê do Curso de Incursão em Ambiente Prisional – CIAP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art.27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado e regulamentado, o uso do brevê do Curso de Incursão em Ambiente Prisional – CIAP da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS/RO, conforme descrição heráldica e as representações policromáticas constante no “Anexo I” desta portaria.

Art. 2º A Secretaria de Justiça, objetivando a formalização de seus feitos, cria o brevê para o “Curso de Incursão em Ambiente Prisional”, onde este apetrecho é de representação exclusiva do CIAP.

Art. 3º O adereço deverá ser ostentado na parte frontal/superior da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário e/ou quando em uso de colete balístico, também na parte frontal/superior do mesmo, desde que aquele que porte tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado aprovado, com o intuito de certificá-lo e mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

Art.4º - O brevê do Curso de Incursão em Ambiente Prisional – CIAP da SEJUS do Estado de Rondônia será confeccionado em bordado, bem como, em material emborrachado ou metal, obedecidas as suas características e dimensões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

O presente brevê tem seu esmalte como cor predominante e suas variações, o cinza, ao qual tem por designio através de sua significância que é a “sofisticação e ausência de emoções”, evidenciar o profissionalismo de quem porta tal apetrecho.

Sua forma geométrica circular por sua vez representa a igualdade e irmandade entre aqueles que ostenta o brevê, assim como, a constância no processo de aprendizado e desenvolvimento deste “Ser”, afim de sempre está preparado a responder as demandas de forma eficaz e pró-ativa.

As figuras expostas, tem por escopo expor os equipamentos ao qual fora treinando e que se apropria e empunha, afim de salvaguardar a sociedade diante de sua função social.

Esta figuras, a saber: Mascará de Gás, Espingardas Calibre 12, Algemas, Viaturas, Escudo, Muralha, Tecnologias não letais. Trazem também analogias correlatas ao mister desse operador, onde as Tecnologias não letais expressam a expertise do Agente no controle de grandes massas, resguardando vidas e a integridades físicas daqueles, ainda que estes estejam subvertido.

As muralhas representam a força desta classe em manter a ordem e paz sólidas e intransponível, o escudo por sua vez simboliza a barreira entre o bem e o mal, que de forma corajosa e ousada o Agente Penitenciário mantém de pé. A espingarda por sua vez corresponde a força física e intelectual deste técnico.

A viatura de forma impotente e atraente espelham a imagem que o Agente busca em meio a sociedade, que é de recolhimento e valoração. O nome que circunda a forma geométrica realça o nome do Curso que fora trilhado para que pudesse estampar este adorno em seus paramentos. O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 5 cm de diâmetro.

REPRESENTAÇÃO POLICROMÁTICA

Porto Velho, 05, Setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador Pedagógico da Escola Penitenciária

Protocolo 7711330

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGSEFI****PROCESSO: 0033.021736/2018-71**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **PARECER n.º307/2018/ACI/SEJUS**, (2066057), do(s) beneficiário (s) **Diretor MARCOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 300131452 – PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho, 13 de Março de 2019.

Protocolo 5022163

Portaria nº 3457/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300109427 | MILENA GURGEL DE SOUZA | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 04/ 06/2011 | APOLO1-002 | APOLO1-003 | 0406/ 2019 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7483901

Portaria nº 3661/2019/SEJUS-PROGESFI

**PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOPROGESFI -
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA.

I - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Matrícula 300137074

Presidente da Comissão

II - MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS

Matrícula 300131956

Membro da Comissão

III - JOSÉ ALVES FILHO

Matrícula 300099907

Membro da Comissão

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

300116798

Protocolo 7735405

SESAU**Errata**

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.149932/ 2019-61 A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.149932/2019-61, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a aquisição de Material de Consumo (Bobina Termossensível), para atender às necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF. Conforme Parecer 216 (6163797). Publique-se. Em favor da empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPPCNPJ: 00.465.156/0001-48 no valor total R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 11 de Junho de 2019. LUÍS EDUARDO MAIORQUIN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Leia se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.149932/2019-61 A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.149932/2019-61, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a aquisição de Material de Consumo (Bobina Termossensível), para atender às necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF. Conforme Parecer 216 (6163797). Publique-se. Em favor da empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPPCNPJ: 00.465.156/0001-48 no valor total R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 12 de Junho de 2019. Fernando Rodrigues Máximo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 6330076

Portaria nº 1648/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.380068/2019-84, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JOCILENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100394 lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11.09.2019 à 18.09.2019**, por **doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON**, nas datas de 27.04.2018, 31.08.2018 e 28.12.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7664627

Portaria nº 1642/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no

DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.380246/2019-77 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas de 06 (seis) dias**, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JOCILENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100394, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **03.04.05.06.09 e 10.09.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7660617

Portaria nº 1647/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.111248/2019-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GERALDO LOPES DE CAMPOS**, matrícula nº 300136509, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7664334

Portaria nº 1649/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0054.362248/2019-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**, matrícula nº 300096742, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7664638

Portaria nº 1646/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.370337/2019-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA REGINA SILVA DE MENEZES**, matrícula nº 300093530, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7664072

Portaria nº 1644/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.375542/2019-56, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora

CARINE QUELLI DA SILVA, matrícula nº 300119139, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7663031

Portaria nº 1652/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.370896/2019-01, e Ofício nº 14412/2019/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de Setembro de 2019, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o servidor **ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 300094323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7666650

Portaria nº 1651/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, 0036.376185/2019-31 e Considerando teor do Memorando nº 119/2019/SESAU-GAT 30 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores **FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300137929, para responderem pela **Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU**, no período de **16 á 30 de Setembro/2019** e **JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300132284, no período de **16 á 30 de Novembro/2019**, em substituição a servidora **NEIDE SOUZA MELO**, Agente em Atividades Administrativas/**GERENTE**, Matrícula 300100844, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7665559

Portaria nº 1671/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI N° 0051.378208/2019-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELIZABETE SIMÃO MOINHO**, matrícula nº 300103223, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7693046

Portaria nº 1672/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.377431/2019-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 300125069, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7693477

Portaria nº 1670/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.373580/2019-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor KYSI DA HORA LIMA, matrícula nº 300123223, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7692467

Portaria nº 1669/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.354174/2019-09, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor JORGE CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 300069537, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7692149

Portaria nº 1653/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 162/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.314582/2019-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU, referente ao Mês de Agosto de 2019.

| NOME | MATRICULA | HS |
|----------------------------------|-----------|----|
| Carla Wanessa Monteiro A. Coelho | 300149462 | 44 |
| Helena Barros Pinheiro | 300048543 | 44 |
| Sebastiana Pereira Da Silva | 300139363 | 44 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7679233

Portaria nº 1654/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 162/2019/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.314582/2019-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU, referente ao Mês de Agosto de 2019, referente ao mês de Agosto

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

de 2019, conforme relacionado abaixo.

| Servidor | Matrícula | Hs |
|---------------------------|-----------|----|
| Francisco Guedes da Silva | 300022484 | 44 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7679380

Portaria nº 1674/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 78/2019/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.377501/2019-75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

| Nível Superior | | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------|-----|
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Carlos Eduardo Prado Serafim | Farmacêutico Bioquímico | 300136959 | 120 |
| Jair Marcos Frota Zurita | Biomédico | 300124128 | 60 |
| João Tiago Souza | Biomédico | 300123177 | 120 |
| Nível Médio | | | |
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Edcleia Lopes de Oliveira | Técnico em Laboratório | 300143611 | 48 |
| Elzete Maria Alves Teixeira | Técnico Serviços de Saúde | 300001618 | 120 |
| Geisiane da Silva Monteiro | Técnico em Laboratório | 300143545 | 120 |
| Juliana Bandeira Madeira | Técnico em Laboratório | 300143666 | 120 |
| Leiliane Gomes Bandeira | Técnico em Laboratório | 300143334 | 66 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7706769

Portaria nº 1675/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 79/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.378655/2019-84.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|--------------------------------|-----------|----|
| Aquiles Renildo de Souza Lopes | 300136777 | 44 |
| Robertino Teixeira Colares | 300078140 | 44 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7708191

Portaria nº 1645/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.374759/2019-29, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300093045, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 1656/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0051.381522/2019-14, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300093030, lotado **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **01.09.2019 à 20.09.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7683365

Portaria nº 1637/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.377384/2019-18, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS ROSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300159416, lotado no **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**, no período de **26.08.2019 à 14.09.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7653689

HRSF

Portaria nº 53/2019/HRSF-NRH

Porto Velho -RO; 27 de Agosto de 2019

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 379/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o Processo nº 0060.320592/2019-97

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|------------------------------|-----------|----|
| Adriane Raquel Glanzel | 300092950 | 12 |
| Aline Linhaus Bienow | 300156480 | 11 |
| Alisiel Ferreira de Ataíde | 300137967 | 42 |
| Ângela Tomaz Viana Guirra | 300131149 | 44 |
| Avanildo Pereira da Costa | 300110969 | 44 |
| Edmilson Toledo de Araujo | 300037000 | 36 |
| Geanesson Silva Aragão Leite | 300149158 | 30 |
| Ione Margarida Martinowski | 300011768 | 36 |
| João de Souza Pereira | 300009435 | 42 |
| Leandro Soares Santos | 300156564 | 44 |
| Loeri Domingos Mikulski | 300017331 | 36 |
| Pablo Malhada | 300131514 | 44 |
| Renato Ramalho Vial | 300131547 | 44 |
| Ronan Barros de Assis | 300131565 | 42 |
| Valdinei Barbosa | 300019512 | 42 |
| Valdir dos Santos Clemente | 300136550 | 44 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7531657

CEMETRON

Portaria nº 247/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº31/2019/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor: | Exercício: | Programada para: | Transferida para: | Lotação: |
|------------|---------------------------|------------|------------------|-------------------|----------|
| 300148587 | Soraia Rodrigues da Silva | 2019 | 01 a 30/ 10/2019 | 01 a 30/ 11/2019 | CEMETRON |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7580222

Portaria nº 248/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** por necessidade da administração o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 31/2019/CEMETRON-NRH e alterado anteriormente através da Portaria nº 208/2019/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor: | Exercício: | Programada para: | Transferida para: | Lotação: |
|------------|--------------------------|------------|------------------|-------------------|----------|
| 300099492 | Evelyn de Sousa Pinheiro | 2019 | 10 a 20/ 09/2019 | 21 a 30/ 11/2019 | CEMETRON |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 setembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7648300

Portaria nº 250/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Per. Iní. | 1º Per. Fim | 2º Per. Iní. | 2º Per. Fim | 3º Per. Iní. | 3º Per. Fim | Abn.Pec. Iní. | Abn.Pec. Fim |
|-----------|----------------------------|-----------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|---------------|--------------|
| 300143202 | Maria Simone Alves Bezerra | Técnico em Enfermagem | 11/ 08/2019 | 30/ 08/2019 | | | | | 01/ 08/2019 | 10/ 08/2019 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7722886

Portaria nº 245/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº31/2019/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor: | Exercício: | Programada para: | Transferida para: | Lotação: |
|------------|------------------------|------------|------------------|------------------------------------|----------|
| 300103739 | Porliane Basílio Pedro | 2019 | 01 a 30/ 08/2019 | 06 a 15/ 08/2019 e 10 a 30/12/2019 | CEMETRON |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7579542

Portaria nº 249/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº31/2019/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor: | Exercício: | Programada para: | Transferida para: | Lotação: |
|------------|-----------------------------|------------|------------------|------------------------------------|----------|
| 300040522 | Cleumar Silva do Nascimento | 2019 | 01 a 30/ 11/2019 | 01 a 15/ 11/2019 e 01 a 15/01/2020 | CEMETRON |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 772088

FHEMERON

Portaria nº 261/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/ 2019**.

| ORD | NOME | CARGO | MAT | H.P. |
|-----|---------------------------|--------|---------------|------|
| 01 | Leis Misael Vieira Júnior | Médico | 300021327/ 28 | 72 |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7696562

Portaria nº 262/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2019**.

| ORD | NOME | CARGO | MAT | H.P. |
|-----|----------------------------------|-------------------------------|-----------|------|
| 01 | Aneti Barros Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044556 | 36 |
| 02 | Francisca Jocilene Alves | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044558 | 24 |
| 03 | Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol | Bioquímica | 300120651 | 84 |
| 04 | Geisa Firmino Gambati | Técnico em Laboratório | 300120659 | 12 |
| 05 | Leila Geni Fiuza | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017445 | 12 |
| 06 | Maria Dalva Campos | Técnico em Enfermagem | 300053393 | 18 |
| 07 | Michely Noely Toledo Mack | Assistente Social | 300094281 | 66 |
| 08 | Sueny Aparecida dos Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016887 | 06 |
| 09 | Tereza Ramos de Almeida | Técnico em Enfermagem | 300062794 | 48 |
| 10 | Vanessa Cristina Alexandre Ramos | Enfermeira | 300069373 | 06 |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7696772

AGEVISA

Portaria nº 156/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 117/2019/AGEVISA-GAB, datado de 05/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, com objetivo de participar da “20º International Leprosy Congress of - 2019”, que será realizado na cidade de Manila-Filipinas, no período de 07 a 16/09/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7720410

Portaria nº 155/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 71/2019/AGEVISA-NRH, datado de 29/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo de Férias da servidora ALESSANDRA DA SILVA DANTAS, matrícula nº 300096075, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30 de setembro de 2019, para ser usufruídos de 16 a 30/12/2019 e 06 a 20/01/2020, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7710638

Extrato

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 76/2019/AGEVISA-ASJUR, de 02/09/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.116583/2019-98, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da empresa Jmary Serviços e Manutenção de Equipamentos Eireli (CNPJ n. 30.756.742/0001-02) que ofertou o menor preço para atender a requisitante GERENCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/AGEVISA-RO, assim, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 5.286,19 (Cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 02 de Setembro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7639799

CETAS

Portaria nº 125/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 5 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº.043/2019/CETAS-NSE (Complementar),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **5/09/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Documentos e Títulos-CADT**, dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para atividade de Instrutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde (**Colorado do Oeste**):

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO FUNÇÃO

André Felipe Sousa Santos300096169 CETASPresidente
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke30009431 CETASMEMBRO
Sonia Maria Castro Monteiro300055660 CETASMEMBRO
Socorro Maria dos Santos da Silva 300015101 SEGEP MEMBRO.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 7717104

SEDUC**Termo de Homologação****PROCESSO N. 0029.004351.2019-90****INTERESSADO:** SEDUC**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Equipamentos de cozinha)Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00180/2019/SUPEL/RO (doc. 7561340), Relatório Final PE (doc. 7568698), Termo Adjudicação (doc. 7561340), Certidão 18 (doc. 7568771), Despacho SUPEL - GAP (doc. 7630264), Despacho SEDUC – GCOM (doc. 7656440) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.004351.2019-90, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamento de cozinha), para atendimento das escolas da rede estadual de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00180/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 84.558.634/0001-54, vencedora do item 1, no valor de R\$ 42.002,07 (quarenta e dois mil, dois reais e sete centavos); B F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 08.730.412/0001-99, vencedora do item 2, no valor de R\$ 13.788,61 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ:10.777.579/0001- 57, vencedora do item 3, no valor de R\$ 87.332,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais);ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora do item 4, no valor de R\$ 1.880,71 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos); KMEIH & SERPA LTDA, CNPJ: 01.527.632/0001-70, vencedora do item 5, no valor R\$ 53.525,86 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); OLMIR IORIS & CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, vencedora do item 6, no valor de R\$ 96.226,76 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); ROCHA SILVA BRANDAO COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 13.588.297/0001-08, vencedora do item 7, no valor de R\$30.999,87 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36, vencedora do item 8, no valor de R\$ 78.031,26 (setenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor global das empresas R\$ 403.787, 14 (quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e catorze centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7694741

Aviso

PROCESSO N. 0029.285311/2019-39

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 84/2019 – Pregão Eletrônico nº 592/2018-SUPEL/RO

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Informação nº 21/2019/SEDUC-PGE (doc. 7543927), Notas de Crédito SEDUC-CPOD (doc. 7526471, 7526519), DESPACHO SEDUC-GCOM (7611212), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.285311/2019-39 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de licença de softwares visando atender demandas do setor de INFRAOBRAS/SEDUC, na elaboração dos projetos básicos de construção, reformas e ampliações das escolas da Rede Estadual de Ensino, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 84/2019 (doc. 7446944), gerenciada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo como fornecedora as empresas BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05, no valor de R\$ 34.694,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 274.340,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7708772

Portaria nº 4771/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.341773/2019-43**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, ministrado pelo (a) FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **RENATA FERNANDES DA FONSECA**, matrícula nº **300098567**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2019**.**Joseane Matos Lima Reis**

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7682293

Portaria nº 2209/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.149232/2019-65.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA EVANETE

ALEXANDRE MONTEIRO, cargo Professor Classe C, matrícula 300015133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/10/1994 a 02/10/1999.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5684712

Portaria nº 4852/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria Portaria nº 2209/2019/SEDUC-NLPP DE07/05/2019, que concedeu Licença prêmio em Pecúnia referente ao 2º quinquênio de 03/10/1994 a 02/10/1999.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGEP

Protocolo 7714149

Portaria nº 4675/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 01 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.425.942-0001/96**, referente à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de Empresa Especializada em Serviço de Hospedagem, Alimentação e Locação de Sala, a fim de atender às formações do Programa Tutoria Pedagógica para gestores do Núcleo de Formação Capacitação Técnica Pedagógica - NFCTP/GFCTP/DGE/Seduc no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Silvânia Carlos Gregório - matrícula nº 300037817 - Gerente de Formação Capacitação Técnica e Pedagógica

2 - Ana Paula Souza Maia - matrícula nº 300026848 - Chefe do Núcleo de Formação Capacitação Técnica e Pedagógica

3 - Laura de Jesus Ribeiro - matrícula nº 300062122 - Técnica.

Art. 3º Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1 - Luciana Dermani de Aguiar - matrícula nº 300050924 - Técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019, revogando disposições em contrário

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7634906

Portaria nº 4662/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.237543/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, CNPJ nº 26.370.970/0001-72, Presidente do Conselho Gestor Nilta Moreira Braga Nunes, CPF n. 326.654.582-68, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1178-9 Conta Corrente nº 61.292-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$15.908,80 (quinze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 14.091,20 (quatorze mil noventa e um reais e vinte centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7615588

Portaria nº 4781/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 04 de setembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.081700/2019-97

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, CNPJ nº 26.412.542/0001-65, Presidente do Conselho Gestor Vanuza de Praga Cordeiro, CPF n. 703.902.406-30, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1401-X Conta Corrente nº 51.308-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 25.155,50 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 4.844,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7686162

Portaria nº 4682/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 96 (7527607), do(a) Servidor(a) abaixo relacionado:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE EXCLUSÃO |
|-----------------------|-----------|---------------------|
| ROSEMAR ALVES SANTANA | 300022994 | 14/ 02/2019 |

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7647025

Portaria nº 4520/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2015 do (a) servidor (a) SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300013663, no período de 02/01/2015 à 31/12/2015, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **24/09/2019 à 08/10/2019** o segundo de: **05/11/2019 à 19/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7517041

Portaria nº 4523/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) SANDRA SOUZA CUSTODIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Alexandre Gusmão/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300003567, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 17/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7520224

Portaria nº 4495/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) OSIAS BOTELHO LUCAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300024843, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7494772

Portaria nº 4613/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3979/2019/SEDUC-NFE (7131205) do (a) servidor (a) MARIA DONAZELTI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300014720, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **07/10/2019 à 21/10/2019** e o segundo de **02/12/2019 à 16/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7570039

Portaria nº 4623/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando

os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GERUSA LAZARO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300012744, no período de 03/09/2019 à 17/09/2019 e 15/10/2019 à 29/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **19/08/2019 à 02/09/2019** e o segundo de: **21/10/2019 à 04/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

Maria Conceição Alves

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7578161

Portaria nº 4624/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) EDNEUZA NUNES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEFFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300018803, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **30/08/2019 à 13/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7578255

Portaria nº 4617/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4401/2019/SEDUC-NFE (7437101).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PRISCILA TOSTAS BITENCOURT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124623, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/10/2019 à 15/10/2019** e o segundo de: **02/10/2019 à 16/12/2019**.

Onde se lê: 02/10/2019 à 16/12/2019

Leia-se: 02/12/2019 à 16/12/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7571439

Portaria nº 4622/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1224/2019/SEDUC-NFE (4988305) do (a) servidor (a) KATIA GOMES CARDOZO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300050701, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7578019

Portaria nº 4621/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 12/08/2019 à 26/08/2019 e 18/11/2019 à 02/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **18/11/2019 à 02/12/2019** e o segundo de: **16/12/2019 à 30/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7577162

Portaria nº 4619/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1063/2019/SEDUC-NFE (4820901) do (a) servidor (a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300063622, nos períodos de 22/07/2019 à 05/08/2019 e 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **14/10/2019 à 28/10/2019** e o segundo de: **27/02/2020 à 12/03/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7575004

Portaria nº 4606/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3020/2019/SEDUC-NFE (6405196) do (a) servidor (a) MARCIA DASCALAKIS FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300115284, no período de 26/08/2019 à 09/09/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/12/2019 à 30/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7565754

Portaria nº 4641/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) IARA REJANE FERREIRA LORDAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Frei Caneca/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300028138, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 15/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7596709

Portaria nº 4637/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARLUCIA ALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) no CEEJA/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300009451, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 17/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7595066

Portaria nº 4639/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARLUCIA ALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente

de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) no CEEJA/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300009450, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020** à **17/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7596186

Portaria nº 4632/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4496/2019/SEDUC-NFE (7495783).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 610/2019/SEDUC-NFE (4571151) do (a) servidor (a) ADJALMA ROCHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300023835, nos períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **02/09/2019** à **16/09/2019** e o segundo de: **23/09/2019** à **07/10/2019**.

Onde se lê: REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019.

Leia-se: REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019.

Onde se lê: nos períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **02/09/2019** à **16/09/2019** e o segundo de: **23/09/2019** à **07/10/2019**.

Leia-se: no período de 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição em **23/09/2019** à **07/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7588899

Portaria nº 4646/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) JANETE ALVES NERI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300037662, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **06/08/2019** à **20/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7597960

Portaria nº 4645/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) AGNALDO JOSE ONOFRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300106580, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **09/09/2019** à **08/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7597616

Portaria nº 4644/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) RAIMUNDA DE ANDRANDE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professor Valdir Monfredinho/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300026576, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **04/11/2019** à **18/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7597479

Portaria nº 4650/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300117347, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **09/09/2019** à **23/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7598879

Portaria nº 4651/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) CRISTIANE EISING DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300117042, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **11/10/2019** à **25/10/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7598987

Portaria nº 4652/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300125846, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **20/11/2019** à **04/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7599028

Portaria nº 4653/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300132339, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **11/11/2019** à **25/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7599054

Portaria nº 4654/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) PATRICIA FREITAS FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300117601, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **10/12/2019 à 24/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7599101

Portaria nº 4655/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) RONNEY CARLOS POTIN PACHECO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300133774, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7599138

Portaria nº 4649/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) CAROLINE RIBEIRO SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300125027, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **04/09/2019 à 18/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7598481

Portaria nº 4643/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCIO GOMES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300061252, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

Maria Conceição Alves

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7597284

Portaria nº 4648/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) DENISE RESKY SIDON, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Major Guapindaia/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300112396, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 15/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7598318

Portaria nº 4647/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) FERNANDA PEREIRA FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Duque de Caxias/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300080187, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7598147

Portaria nº 4661/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSMERI SCHLOSSER GAVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEF. São Roque/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300016337, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7614430

Portaria nº 4660/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300054830, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7613953

Portaria nº 4658/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3187/2019/SEDUC-NFE (6539971) do (a) servidor (a) ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300059568, no período de 18/11/2019 à 02/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 16/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7613521

Portaria nº 4670/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300014824, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **10/10/2019 à 08/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7628937

Portaria nº 4420/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARIA HELIA ZORDENUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Frei Caneca/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300003667, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 15/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7455847

Portaria nº 4678/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300018193, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7637415

Portaria nº 4422/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013501, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7457273

Portaria nº 4676/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3379/2019/SEDUC-NFE (6695452) do (a) servidor (a) MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300050626, nos períodos de 01/08/2019 à 15/08/2019 e 01/10/2019 à 15/10/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **11/11/2019 à 25/11/2019** e o segundo de: **16/12/2019 à 30/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7635711

Portaria nº 4524/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300054751, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/08/2019 à 30/08/2019** e o segundo de: **04/11/2019 à 18/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7521316

Portaria nº 4618/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2954/2019/SEDUC-NFE (6361882) do (a) servidor (a) SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300138020, no período de **02/09/2019 à 01/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **04/11/2019 à 18/11/2019** e o segundo de: **09/12/2019 à 23/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7573825

Portaria nº 4697/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2678/2019/SEDUC-NFE (6052424) do (a) servidor (a) ALINE SAUDANHA BENVINDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na ASCER/SEDUC, matrícula nº 300123871, no período de 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição em **07/10/2019 à 21/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7662893

Portaria nº 4704/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EMILENI DE PAULA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300052897, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/09/2019 à 30/09/2019** e o segundo de: **17/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7666302

Portaria nº 4706/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DANGELA GRAZIELI PAULEK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. Castro Alves/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300106849, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7667557

Portaria nº 4717/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEEI/SEDUC, matrícula nº 300060541, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7670804

Portaria nº 4731/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FATIMA FERREIRA DOS ANJOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEJA/SEDUC, matrícula nº 300020147, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7671705

Portaria nº 4789/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARLENE NASCIMENTO DE CAMPOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300018807, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **12/08/2019 à 26/08/2019** e o segundo de: **11/10/2019 à 25/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7694038

Portaria nº 4786/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA, cargo Assessor, lotado (a) na CTIC/SEDUC, matrícula nº 300154480, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/08/2019 à 15/08/2019** e o segundo de: **15/11/2019 à 29/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7690343

Portaria nº 4785/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NORMELIA BEILKE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Jean Piaget/CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300026204, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7689530

Portaria nº 4783/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) FABIANA APARECIDA FRANCA SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Professor Alejandro Yogüe Mayor/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300099185, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2019** à **17/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7688041

Portaria nº 4782/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4674/2019/SEDUC-NFE (7632789) do (a) servidor (a) DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES, cargo Assistente Técnico, lotado (a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300144135, nos períodos de 07/10/2019 à 21/10/2019 e 22/11/2019 à 06/12/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **14/11/2019** à **28/11/2019** e o segundo de: **17/12/2019** à **31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7686815

Portaria nº 4780/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA HELENA THIERS STRUTHOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300118166, nos períodos de 04/09/2019 à 13/09/2019 e 10/10/2019 à 19/10/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **25/11/2019** à **04/12/2019** e o terceiro de: **09/12/2019** à **18/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7685613

Portaria nº 4850/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.193011/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/05/2019, a tipologia da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melolocalizada no município de Novo Horizonte, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **HOSANO LOPES DE LIMA** - Matrícula n. 300036522

Vice-Diretor - **EURÍCO CÉLIO DE OLIVEIRA** - Matrícula n.300097893

Secretária - **PATRICIA FARIAS PADILHA** - Matrícula n.300106938

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7707402

Portaria nº 4849/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.327121/2019-04.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 23/07/2019, a tipologia da EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor localizada no município de Ji Paraná, de 01 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretoro -**VILSON KLEIN**- Matrícula n. **300030414**

Vice-Diretora - **ELIZAMA ROSSINI XAVIER** - Matrícula n.**300028531**

Secretária - **SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO** -Matrícula n.**300073455**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7705709

Portaria nº 4791/2019/SEDUC-CCMRF

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de nota fiscal do serviço prestado pela empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, com sede na Av. Carlos Gomes, 2651, Bairro São Cristovão, Sala 01, Porto Velho - RO, referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas, no trechos de "Porto Velho - RO / Brasília - DF e o Retorno Brasília - DF / Porto Velho - RO", objeto do Processo SEI nº 0029.358001/2019-41, com a finalidade em atender as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Captação e Monitoramento de Recursos Federais - CCMRF, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro.

1. Maria Queite Dias Feitosa - matrícula: 300072076;
2. Rosemary Valentim da Silva, matrícula nº 300042617;
3. Gerusa Lázaro da Silva , matrícula nº 300012744.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7697792

Portaria nº 4764/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atividades normais, exercerem como participantes do curso o Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados no Treinamento COSO ICIF 2013, pela empresa Atlas Treinamentos, Consultoria e Eventos LTDA - CNPJ 24.313.576/0001-77, objeto do Processo Administrativo nº 0029.252943/2019-16 desta Secretaria de Estado da Educação, destinado aos servidores efetivos lotados no Controle Interno-SEDUC.

| NOME | FUNÇÃO | MATRICULA |
|-------------------------------|---------------|-----------|
| Adriano Ferreira da Costa | Tec.Analista | 300025177 |
| Izaneide da Luz Guimarães | Tec. Analista | 300106614 |
| Queila Cristina Ribeiro Costa | Tec. Analista | 300150442 |

Art. 2º Compete a comissão, emitir Termo de Recebimento e Relatório da prestação de serviços do Curso COSO ICIF, no período de 02 a 05 de setembro/2019 e COSO ERM, no período de 29 de outubro a 01 de novembro/2019, na sede da empresa Atlas, sito a rua Emil Gorayeb nº 3810, com a finalidade de cumprir o conteúdo programático do contratado aos servidores do Controle Interno-SEDUC, em cumprimento ao artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2019, tendo seus efeitos extintos a partir de 08 de novembro de 2019.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7675002

Portaria nº 4862/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora, Ana Maria Souza Amaral, designada por meio da Portaria nº 3708/2018/SEDUC-ATC, a contar de 03 de janeiro de 2019, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 221/PGE-2018 - objeto a Construção de Bloco de Salas de Aula - Padrão Campo, na E.M.E.F. Mafalda Rodrigues, no município de Ariquemes - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7730670

Portaria nº 4863/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Jadson Souza de Melo, engenheiro civil, e Daniel Brasil, engenheiro eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como fiscais da construção de bloco de salas de aula - padrão campo na E.M.E.F. Mafalda Rodrigues, situada no município de Ariquemes/RO, a contar de 21 de agosto de 2019, em substituição aos servidores, Clébio Lima Ribeiro e Geraldo Tarciano Fernandes, designados por meio da Portaria 3615/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, de 24/08/2018.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7730719

Portaria nº 4856/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 05 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o tornar sem efeito o decreto de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/08/2019, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, na CRE Buritys, Distrito de Rio Pardo, o servidor **Wilson Machado**, Técnico Educacional Nível I, 40 horas, matrícula nº 300011055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7723105

Portaria nº 4659/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.160039/2019-85.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor Marlene Ribeiro de Souza, CPF n. 600.501.442-00, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 29.930,24 (vinte e nove mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), Agência 2197-0 Conta Corrente nº 20.145-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 22.891,93 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 7.038,31 (sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7613522

Portaria nº 4638/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.110439/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, CNPJ nº 27.306.009/0001-81, Presidente do Conselho Gestor Wanilson Neile Mendes, CPF n. 582.024.632-20, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 24.487,76 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), Agência 2223-3 Conta Corrente nº 15.210-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas 33.50.30 - R\$ 19.848,01 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo), 33.50.36 - R\$ 951,33 (novecentos e cinquenta e um reais e três centavos) e 33.50.39 - R\$ 3.688,42 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7595358

FUNCER

Portaria nº 32/2019/FUNCER-SCOM

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos na Lei 2.745, de 18 de maio de 2012 e na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas eventuais modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Habilitação, conforme item 5 do "Edital de Ocupação Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé - Concurso nº 002/2018/CEL/SUPEL/RO, Edital Prêmio de Ocupação Museal - Concurso Nº. 003/2018/CEL/SUPEL/RO e Edital Prêmio Pontos de Memória - Concurso Nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

004/2018/CEL/SUPEL/RO", composta pelos seguintes servidores e sob a presidência do primeiro.

1 – EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 300112944

2 – FRANCISCO SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 300037577

3 – IVAN RIBEIRO GONÇALVES – MATRÍCULA: 300128337

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 17 de Maio de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 5980434

SEJUCEL

Aviso

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.367863/2019-13

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.367863/2019-13, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Beneficente Vida, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.074.251/0001-53 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual que se destinam a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a realização do Projeto "Festa das Nações", no de no município de Ji-Paraná - RO, no período de 06 e 08 de setembro de 2019.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 7728394

Edital nº 2/2019/SEJUCEL-TDC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Tomada de Contas Especial – SEJUCEL**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, à entidade conveniente FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ nº 15.883.838/0001-48, estabelecida na Rua Andrade – 3924 Bairro Jorge Teixeira – Espigão do Oeste/RO, através de seu Presidente RONIE HELISSON ROMÃO – CPF: 784.832.712-49 – RG nº 856.925-SSP/RO, que foi instaurado o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob onº.01.1604.00346.0000/2017, em razão de não ter sido localizado, para receber a Notificação extrajudicial, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomada de contas especial, de prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura Esportes e Lazer-SEJUCEL, no Setor da CTCE/SEJUCEL, no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário –5º Andar, na Rua Farquar, nº2986 - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia, com o prosseguimento regular do processo de Tomada de Contas Especial/SEJUCEL. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR

PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Protocolo 7731466

FEASE

Portaria nº 371/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, a abaixo, para comporem a comissão de acompanhamento, fiscalização de Serviços, Aquisição de materiais de consumo e permanente pelo recurso do **PROGESFI** do Centro Socioeducativo de Cacoal:

Antonio João Kruguer do Nascimento

Presidente

300093404

Renilson Marques Pereira

Membro

300116546

Tatiane Lourdes Grassi

Membro

300093305

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 7717720

SEAGRI

Termo de Homologação

PROCESSO: 01-1901.00674-0000/2015**CONVENENTE:** Associação de Produtores Rurais São Jorge**TERMO DE CONVÊNIO:** 065/PGE-2015**VALOR:** R\$ 80.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 53/GAP/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI*Secretário de Estado - SEAGRI*

Protocolo 7223172

Termo de Homologação

PROCESSO: 01-1901.00493-0000/2014**CONVENENTE:** Associação Rural de Espigão do Oeste - AREO**TERMO DE CONVÊNIO:** 102/PGE-2014**VALOR:** R\$ 137.160,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 37/GACC/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI*Secretário de Estado - SEAGRI*

Protocolo 7669081

Termo de Homologação

PROCESSO: 0025.112527/2019-16**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Parecis**TERMO DE CONVÊNIO:** 023/PGE-2016**VALOR:** R\$ 60.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 125/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI*Secretário de Estado - SEAGRI*

Protocolo 6596445

Termo de Homologação

PROCESSO: 0025.219722/2019-76**CONVENENTE:** Associação Rural Unidos Venceremos**TERMO DE FOMENTO:** 040/PGE-2016**VALOR:** R\$ 50.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 264/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI*Secretário de Estado - SEAGRI*

Protocolo 7428117

IDARON

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.332004/2019-11, que foi dispensada a licitação para

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

aquisição de material de consumo (xícaras para café) para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa M. A. P. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 08.830.492/0001-54, no valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Matrícula 300044798

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 7724904

Termo de Ratificação

RATIFICO a despesa em favor da empresa M. A. P. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 08.830.492/0001-54, no valor total de R\$ R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), com base no PARECER TÉCNICO - JURÍDICO N. 0206/2019/PROJUR/IDARON, no Processo Administrativo nº. 0015.332004/2019-11, conforme disposto artigo 24, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Matrícula 300044798

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 7724911

Portaria nº 742/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.433216/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|-----------------|
| 300051157 | MARCELO REZENDE FERREIRA | 2019 | 01/ 09/2019 a 15/09/2019 | 16/ 09/2019 a 30/09/19 | IDARON-ULSAVCDJ |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7682899

Portaria nº 743/2019/IDARON-DIC

Portaria nº 743/2019/IDARON-CJ O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria nº 265/2019/IDARON-CORREGEDORIA, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 04 dias do mês de setembro de 2019, sob o do processo SEI Nº processo SEI-RO 0015.095.004/2019 - 17 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Geferson Orlei Schock Lugtenburg solicita, por mais 30 (cinquenta dias) para a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º A partir da publicação desta portaria Prorrogar por 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 265/2019, de 29 de março de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 7684096

Portaria nº 749/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.381136/2019-69

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|----------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 300055737 | CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA | 2019 | 01/ 07/2019 a 30/07/2019 | 01/ 02/2020 a 01/03/2020 | IDARON-ULSAVEXT |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7728699

Portaria nº 748/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.382370/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|---|-----------|
| 300129780 | Danielle Torres de Brito | 2019 | 01/ 09/2019 a 20/09/2019 | 19/ 02/2020 a 28/02/2020 e 24/06 a 03/07/2020 | IDARON-DD |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7728136

SEDAM**Termo de Reconhecimento**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 7623342

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7684573

Termo de Reconhecimento

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 7623356.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7684314

Termo de Reconhecimento

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 7387635.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7684507

SEDI**Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.201887/2019-93

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 80/CI/SEDI/2019 (7314771) e Parecer nº 90/CI/SEDI/2019 (7491843), no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEANNE BARROS DA SILVA** e **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 7653681

Ato Concessório nº 8/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno e, considerando o Parecer nº 2/2019/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 008/2009/CONDER, à **EMPRESA DE ÁGUAS KAIARY LTDA**, CNPJ nº **04.062.261/0001-97**, Inscrição Estadual nº **22314**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, no período de **1º a 30 de setembro de 2019**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 5 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7722751

SETUR**Termo de Homologação**PROCESSO Nº: **0038.256065/2019-07**

INTERESSADO: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor coordenador,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.331880/2019-54, em favor do superintendente **Gilvan José Pereira Junior**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme parecer nº 39/2019/SETUR-CI, ID 7493212 de 23.08.2019.

Porto Velho-(RO), 05 de setembro de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor **Gilvan José Pereira Junior**, conforme processo nº **0038.256065/2019-07**.

Porto Velho – (RO), 05 de setembro de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

Protocolo 7719974

Termo de HomologaçãoPROCESSO Nº: **0038.256065/2019-07**

INTERESSADO: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor coordenador,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.256065/2019-07, em favor do superintendente **Gilvan José Pereira Junior**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme parecer nº 36/2019/SETUR-CI, ID 7383474 de 20.08.2019.

Porto Velho-(RO), 05 de setembro de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor **Gilvan José Pereira Junior**, conforme processo nº **0038.256065/2019-07**.

Porto Velho – (RO), 05 de setembro de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

Protocolo 7703074

DER**Termo****CONVÊNIO Nº 036/19/FITHA****Processo nº 0009.301571/2019-41**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, regido pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **FITHA** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede na Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4756, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ANILDO ALBERTON**, inscrito no RG 3.868.417 /SSP-PR e no CPF/MF sob nº 581.113.289-25, residente na Av. Capitão Silvio de Farias, nº 3717, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (7082025, 7082059), Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria 3Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando:

Aquisição de 54,00m de Bueiro simples Tubular Metálico (BSTM) e 54,00m de Bueiro duplo Tubular Metálico (BDTM), totalizando 108,00m, nos trechos a seguir: **Trav. C- 70/ C- 74** - (1,0 unid.) - BSTM ø 1,80 m; **Trav. C- 70/ C- 74** - (1,0 unid.) - BSTM ø MP152; **Trav. C- 74/ MP- 04** - (1,0 unid.) - BSTM ø 2,00 m; **MP- 04 Km- 4,0** - (2,0 unid.) - BSTM ø 1,80 m; **MA- 02 Km- 3,2** - (2,0 unid.) - BSTM ø 2,80 m; **C- 78 Km- 4,9** - (1,0 unid.) - BSTM ø 2,00 m; **MP- 04 Km- 8,6** - (2,0 unid.) - BSTM ø 1,80 m; **MP- 10 Km- 2,3** - (1,0 unid.) - BSTM ø 2,00 m; **MP- 06 Km- 1,2** - (1,0 unid.) - BSTM ø 2,00 m;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

CLAUSULA SEGUNDA - Integram este **Termo de CONVÊNIO**, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho (7069291), Especificações Técnicas (7069342), Croqui de Localização e Georreferenciamento da Localização das Estradas/Trechos (7069653), Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (7069403), Estudo Hidrológico (7069484), Justificativa Técnica do Estudo Hidrológico (7069552) e ART Nº 8300242220 (7069772), Análise Técnica nº 235/2019/DER-NUATC (7070201), Parecer nº 142/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente (7647980), propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- Realizar no **SIGECON** os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- Acompanhar a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do **CONVÊNIO** e do seu Plano de Trabalho;
- Disponer de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

- Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos no **SIGECON**, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de **50%** (cinquenta por cento) e **100%** (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

- Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos no **SIGECON**, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

- Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

- Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
- Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.
- Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
- Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste **CONVÊNIO**, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;
- Submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

- h. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- i. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- j. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;
- k. Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do **CONVÊNIO**, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- l. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- n. Facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- o. Permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este **CONVÊNIO**, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste **CONVÊNIO**, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- q. Apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de **CONVÊNIO**;
- r. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s. Manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do **CONVÊNIO** e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo ou, ainda, na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, no que for aplicável;
- t. Permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente **CONVÊNIO**;
- u. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- v. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- w. Realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 12.462, de 2011, da Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico e/ou termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- x. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade **CONVENENTE**, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste **Termo de Convênio** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, **30** (trinta) dias antes do seu término.

§ 1º. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de relatório de fiscalização demonstrando o estágio de execução do **CONVÊNIO**, observada a periodicidade estabelecida na Cláusula Quarta, inciso II, alínea 'a', a fim de evitar eventual indeferimento.

§ 2º. O **CONCEDENTE** prorrogará "de ofício" a vigência deste **TERMO DE CONVÊNIO**, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 234.540,00** (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação

orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 231.578,90** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 136.509,68** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 000171 de 19.08.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7411201) e **R\$ 95.069,22** (noventa e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), será empenhado na **Fonte de Recurso: 100**, no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho/GFIN (7411291).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.961,10** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 877/2018 de 18 de dezembro de 2018 do Município de Vale do Anari (7081115), conforme Declaração de Contrapartida (7069614).

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1401-X, Conta-Corrente nº 55.965-2, Banco do Brasil, de titularidade do convênio (7185152), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

§ 6º. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aprovação do **CONCEDENTE**.

§ 7º. O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA SÉTIMA – Compete ao **CONVENENTE** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aporte da contrapartida observará as disposições da lei estadual anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA—Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados e geridos na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

1) conclusão da análise técnica e aprovação do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**; e (ART. 41 PI 424/2016)

- a) . Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) . Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
- c) . A execução financeira será comprovada pela emissão de Ordem Bancária.
- d) . Na hipótese de inexistência de execução financeira após **180** (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
- e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.
- f) . Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Estadual, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
- g) . Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
 2. Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
 3. For verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do **CONVENENTE** com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e
 4. O **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

a). Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

b). Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE**, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

c) . A conta referida no *caput* desta cláusula será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

d) . É vedada a liberação de recursos pelo nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

e) . O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e aos órgãos de controle.

f) . Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA NONA – Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA -Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o **CONVENENTE**, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONCEDENTE** designará e registrará no **SIGECOM** representante para o acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO**, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I -A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II -A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III -O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No prazo máximo de **10** (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CONCEDENTE** deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, bem como visitas *in loco* considerando os marcos de execução do cronograma físico, podendo ainda ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão **CONCEDENTE**.

DA FISCALIZAÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA –Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. -A prestação de contas deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no **SIGECOM**, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO QUARTO -A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

PARÁGRAFO QUINTO - A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO -O **CONCEDENTE** terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no **SIGECOM**, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A análise da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Parágrafo Oitavo.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SIGECON e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

DESTINAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste **CONVÊNIO** incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA DENUNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente **CONVÊNIO** poderá ser:

I -Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II -Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observadas as disposições constantes dos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e. Inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO UNICO. O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 7671552

Homologação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 59/2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cujo objeto é Aquisição de mobiliários diversos (Cadeira ou Poltrona Giratória e Cadeira Fixa), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.320271/2019-17, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **OMP DO BRASIL LTDA**, no valor total **R\$ 21.485,28** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Porto Velho - RO, 05 de Setembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7703552

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E EMPRESA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o **EMPRESA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA LTDA**, neste ato representado pelo senhor **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação da Empresa, (5718155), Ofício Reequilíbrio, (5823669), Parecer Técnico, (5863026), Aviso Petrobrás, (5864988), Tabela de Preços Asfálticos, (5865117), Parecer nº 605/2019/DER-GCI, (6025624), Parecer Nº. 053/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (6065592), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.178970/2019-58 e 0009.051784/2017-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: “Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para serviços de CBUQ (tapa buraco), em vias urbanas no município de Cacoal”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 234.508,28** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **14,49%** (quatorze vírgula quarenta e nove por centos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 234.508,28 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 00306/DER-RO de 17.06.2019, (6417369).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO

Diretor Geral/DER-RO Procurador

Empresa Brasileira de Asfalto da Amazônia Ltda

Protocolo 6459467

Termo Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E BRAZ PIRES DA LUZ FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de agosto ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

BRAZ PIRES DA LUZ FILHO, neste ato representado pela senhora **LUDMILLA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO**, Procuradora, conforme documento constante nos autos, (2825121),

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA e SEXTA** conforme Notificação do Aditivo, (6373436), Resposta Notificação, (6500588), Despacho GAD-DER, (6852368), Despacho DER-CPPOO, (6869114), Memorando nº 182/2019/DER-GAD, (7114332), Laudo de Avaliação da CAU, (7130756), Despacho DER-FISCRODU, (7130783), Parecer nº 1242/2019/DER-GCI, (7191459), Laudo de Avaliação do Imóvel, (7251816), PARECER Nº. 084/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral do DER-RO, (7256287), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.303119/2018-99.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Locação de imóvel tipo galpão e área de escritórios, medindo atualmente 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados) de área útil mãos pátio externo, sendo que a área total do imóvel (terreno) mede 13.408 m² (treze mil, quatrocentos e oito metros quadrados), para instalação da Coordenadoria Regional, no município de Porto Velho/RO*”.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal do aluguel é de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), a ser depositado em conta corrente em nome do **LOCADOR**, totalizando **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00385/DER-RO de 22.07.2019, (7142674).

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO**, por mais **06 (seis) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ LUDMILLA FIGUEIREDO DE M. NAVARRO

Diretor Geral / DER-RO Procuradora

BrazPires da Luz Filho

Protocolo 7269710

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/16/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**

SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA - ME**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (2693231), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA e QUINTA**, conforme Notificação a Empresa, (6590288), Ofício nº 018/AGAZETA/2018, (6988789), Cotações, (7097471, 7097544, 7097544), Parecer nº 1287/2019/DER-GCI, (7258605), Parecer nº 1303/2019/DER-GCI, (7285928), PARECER Nº. 089/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (7565316), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.292961/2018-98.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Contratação de Jornal de grande circulação em todo o Estado de Rondônia, para publicação de 150 (cento e cinquenta) publicações mensais de aviso de licença ambiental, errata e outros através de Ata de Registro Preços nº 171/2016/SUPEL/RO, para atender as necessidades deste DER-RO*”.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 15.984,60** (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0240 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00001/DER-RO de 21.01.2018, (4444895).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restante do valor de **R\$ 12.984,60** (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira, (7558942).

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 026/16/PJ/DER/RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ JOSÉ ERISVALDO DOS S. SOUSA

Diretor Geral / DER-ROSócio

Jornal AG de Rondônia Ltda - Me

Protocolo 7594609

Termo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E RSA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

RSA ENGENHARIA LTDA, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL CORRÊA ALVES**, Sócio, portador da carteira de identidade nº 012.675.544-6 DICRJ, inscrito no CPF (MF) sob o nº 104.871.367-99, conforme documentos, (1659378)

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (2638380), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA**, conforme Ofício nº 1/OCom/39578, (4429854), Terceiro Termo Aditivo, (4748918), Parecer nº 496/2019/DER-GCI, (5763889), Despacho Projur/DER, (5908260), Despacho CIA, (5931651), Planilha de Valores, (5975739), Planilha de Aditivo, (5975830), Ofício nº 1946/2019/DER-CIA, (6038447), Planilha Orçamentária, (6268716), Planilha Resumo, (6270924), Despacho CIA/DER, (6270955), PARECER N. 060/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (6312635), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.042862/2017-86.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Implantação de auxílios à navegação PAPI, EPTA e Estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal SSKW para operações em IFR*”.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$336.225,80** (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 298.867,38 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte de Recursos: 0216 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00389/DER-RO de 23.07.2019, (6998765).

R\$ 37.358,42 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte de Recursos: 1100 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00390/DER-RO de 23.07.2019, (6998765).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ RAFAEL CORRÊA ALVESDiretor Geral / DER-ROSócio
Rsa Engenharia Ltda

Protocolo 7075648

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E BURITI CAMINHÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

BURITI CAMINHÕES LTDA, neste ato representada pelo senhor **ADELINO SITON**, Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Solicitação da Empresa, (7216946), Despacho Projur/DER, (7268925), Despacho Logística/DER-RO, (7282124), Parecer nº 086/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e de Acordo do Presidente do FITHA, (7302004), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.134384/2019-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos sendo: 09 (nove) Veículos tipo Caminhão Pipa e 07 (sete) Veículos tipo Caminhão Basculante, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, Através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 100/2018 – Pregão Eletrônico nº 037/2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA, DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO, LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DA GARANTIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do **CONTRATO Nº 007/19/FITHA**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ ADELINO SITONPresidente/ FITHA Procurador
Buriti Caminhões Ltda

Protocolo 7354184

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representado pelo senhor **KELSON CARLOS CARNEIRO**, Procurador, igualmente qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, conforme Exposição de Motivos, (6539800), Despacho CAF/DER-RO, (6623908), PARECER N. 069/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral, (6766342), Decisão nº 1/2019/DER-DGA, (7392567) e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.338831/2018-17.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: "CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES- RO, localizado na Av. Machadinho, lote nº 07, quadra nº 11, Setor Institucional, no município de Ariquemes-RO".

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 280.780,06 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Toma de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00340 de 01.07.2019, (6623201).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁKELSON CARLOS CARNEIRODiretor Geral /DER-RO Procurador
Porto Construções Ltda

Protocolo 7467129

Homologação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2018 do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Do Maranhão, cujo objeto é Aquisição de mobiliários em geral, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.316935/2019-43, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, no valor total de **R\$ 67.948,00** (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). Porto Velho - RO, 05 de Setembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7718152

Portaria nº 1119/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando requerimento de 04.04.2019 e Processo nº 0009.145449/2019-34.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, à servidora **VERA LÚCIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº 300029614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na PROJUR/DER/PVH, no período de 01.10.2019 à 31.10.2019, 01.03.2020 à 31.03.2020 e 01.11.2020 a 31.11.2020, referente ao 5º Quinquênio de 30.01.2011 à 29.01.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7722222

Decisão nº 36/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO

(HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após minuciosa análise dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2019/PPAD/CORREG/DER-RO (Processo SEI nº: 0009.069977/2019-80), instaurado pela Portaria nº 715/2019/DER-CPPAD, publicada no D.O.E. nº 132, de 19/07/2019, visando apurar responsabilidades em relação ao acidente de trânsito com lesões corporais, ocorrido no dia 25 de setembro de 2015, na Estrada da Produção (RO 493, Km 60), área rural do município de Chupinguiá/RO, envolvendo o veículo oficial Fiat Strada Working, placas NCS-6768/RO, pertencente ao acervo do DER/RO, e conduzido pelo servidor Roberval de Souza Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º -Concordar com a solução proposta pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decidindo pelo **arquivamento** do presente feito, por entender que não restaram elementos de convicção suficientes para atribuir ao servidor, condutor do veículo, a responsabilização pelo sinistro e consequente dano.

Art. 2º - Determinar àCorregedoria Geral DER-RO, em consequência, que adote as seguintes providencias:

- Publique presente decisão;
- Dê ciência ao servidor e seu defensor;
- Proceda o arquivamento dos autos.

Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL

Protocolo 7714650

IPEM

Portaria nº 113/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR,a partir no período de 01/09/2019, a servidora**FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS**, matrícula nº 300.160.339, para exercer a função de Controladora Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2019, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 05, de Setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Matricula:300155521

Protocolo 7696611

DETRAN

Portaria nº 1910/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 792/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.06.2019 (ID 6402382), informando que o titular **SANDRO SALES DE ANDRADE**, Mat. 300072526, esteve em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.07.2019**, o servidor **ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072526, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01** do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL, pertencente à estrutura organizacional da COCIRETRAN do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente Portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, que deverá seguir acompanhada desta, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7657107

Portaria nº 1905/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1354/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 28.08.2019 (ID 7561309), informando que o titular, **LUCAS DA SILVA RESENDE**, Mat. 300096274, esteve em Treinamento Profissional.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 à 14.08.2019**, o servidor **GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA**, CEDIDO ESTADUAL, mat. 300097277, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7653200

Portaria nº 1900/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1355/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 28.08.2019 (ID 7561902), informando que a titular, **Jamile Kelly Almeida Batista**, Mat. 300105073, estava em Treinamento Profissional.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 à 14.08.2019**, a servidora **ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131726, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7651098

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e **CONCREAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.238.260/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do Contratado, situado na Avenida Castelo Branco, nº 23503, Setor Industrial, no Município de Cacoal/RO, para abrigar veículos apreendidos pelo DETRAN/RO, naquele município.

PROCESSO SEI Nº 0010.339559/2018-45

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 05/09/2019 a 05/09/2020. O valor mensal da locação fica reajustado e passa a ser de R\$ 17.025,76 (Dezessete mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE01248, de 29/08/2019, no valor de R\$ 33.265,40 (Trinta e três mil,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Antonio Bisconsin- Sócio Administrador da Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7669066

Portaria nº 1925/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 3/2019/DETRAN-SEAPSIC de 03.09.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente ao exercício de 2019, conforme o período abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | Nº ATA | NOME DO SERVIDORA | INÍCIO | TÉRMINO | LOTAÇÃO |
|-----------|--------|-----------------------------|------------|------------|----------------|
| 300072497 | 22018 | ELINES DE AVILA LARA FREIRE | 26.08.2019 | 21.02.2019 | ROLIM DE MOURA |
| | 22019 | | | | |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.08.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7680507

Portaria nº 1784/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/DETRAN/RO - GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por **1 (um) mês**, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

| N. | Nº do processo | Nome do condutor | Artigo | Nº Portaria | Nº Registro |
|----|----------------|------------------------------|------------------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | 19164/ 2013 | ROBERTO MARQUES DE SOUZA | 244-I | 2091/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 00874809360 |
| 2 | 19233/ 2013 | RICARDO FERRETTO NETO | 244-I | 2091/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 04989949120 |
| 3 | 14651/ 2012 | DANUBIA MESSIAS PEREIRA | 244-I e 268-II | 282/ DTHMET/DETRAN-RO | 04482487620 |
| 4 | 16917/ 2013 | DIOGENES CANDIDO STEVANELLI | 244-I | 2094/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 04139104920 |
| 5 | 2251/ 2013 | SEBASTIAO DE SOUZA | 244-I | 2091/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 00657189323 |
| 6 | 20738/ 2012 | WELISON KLEMES DA COSTA | 244-III e 268-II | 487/ DTHMET/DETRAN-RO | 04934103550 |
| 7 | 15748/ 2012 | SEBASTIAO CORREA DA SILVA | 244-I e 268-II | 35/ DTHMET/DETRAN-RO | 01344039018 |
| 8 | 14662/ 202 | SEBASTIAO DA SILVA | 244-I e 268-II | 511/ DTHMET/DETRAN-RO | 03179443535 |
| 9 | 14077/ 2012 | ELIAS EDUARDO FERNANDES | 244-I e 268-II | 225/ DTHMET/DETRAN-RO | 03175350488 |
| 10 | 17137/ 2013 | ANDERSON ROSSI | 244-I | 2094/ 2018/DETRAN-CTEC | 00772553103 |
| 11 | 17478/ 20103 | ALEX CELESTINO DE SOUZA | 175 | 1971/ 2018/DETRAN-CTEC | 01317385500 |
| 12 | 7847/ 2013 | DENILSON FRANCISCO GONCALVES | 244-I | 2094/ 2018/DETRAN-CTEC | 02157859981 |
| 13 | 21084/ 2012 | EDNALDO FELBER | 244-III e 268-II | 282/ DTHMET/DETRAN-RO | 04745241204 |
| 14 | 20427/ 2012 | EVERALDO ALVES PEDROSO | 244-le 268-II | 2191/ DTHMET/DETRAN-RO | 03885560045 |
| 15 | 13387/ 2012 | FRANCISCLEI MORETTE LINS | 244-I e 268-II | 281/ DTHMET/DETRAN-RO | 04592453580 |
| 16 | 12627/ 2012 | MESSIAS JOSE DOS ANJOS | 244-I e 268-II | 35/ DTHMET/DETRAN-RO | 02770031193 |
| 17 | 20001/ 2012 | OSEIA DE PAULO DA SILVA | 244-I e 268-II | 2191/ DTHMET/DETRAN-RO | 05251675346 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

| | | | | | |
|----|-------------|----------------------------|------------------|------------------------|-------------|
| 18 | 17312/ 2012 | SALVADOR SILVEIRA DE SOUSA | 244-I e 268-II | 508/ DTHMET/DETRAN-RO | 04595765707 |
| 19 | 18898/ 2013 | VALDECIR WALKINIR | 244-I | 2091/ 2018/DETRAN-CTEC | 04384246544 |
| 20 | 18210/ 2013 | WESLEY DOS SANTOS MONTEIRO | 244-I | 2091/ 2018/DETRAN-CTEC | 04122479177 |
| 21 | 17630/ 2013 | FABIO PINHEIRO ALVES | 244-I | 2093/ 2018/DETRAN-CTEC | 03885540641 |
| 22 | 12952/ 2012 | RENATO ALVES DE MACEDO | 175 e 268-II | 281/ DTHMET/DETRAN-RO | 03123601737 |
| 23 | 20040/ 2012 | ELCIO JOSE DE SOUZA | 244-III e 268-II | 194/ DTHMET/DETRAN-RO | 03855805235 |
| 24 | 12949/ 2013 | MARCIO DE JESUS | 244-I | 2094/ 2018/DETRAN-CTEC | 02458646630 |

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, **ou** na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por **2 (dois) meses**, imposta através das processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

| N. | Nº do processo | Nome do condutor | Artigo | Nº Portaria | Nº Registro |
|----|----------------|---------------------------------|----------------|------------------------|-------------|
| 1 | 18587/ 2013 | ANTONIO CESAR NICOLI | 244-I | 2095/ 2018/DETRAN-CTEC | 04119752509 |
| 2 | 18653/ 2013 | REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 244-I | 2095/ 2018/DETRAN-CTEC | 04152650307 |
| 3 | 20932/ 2013 | AMARILDO ALVES COSTA | 244-I e 244-II | 2095/ 2018/DETRAN-CTEC | 05116380090 |

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, **ou** na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por **3 (três) meses**, imposta através das processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

| N. | Nº do processo | Nome do condutor | Artigo | Nº Portaria | Nº Registro |
|----|----------------|--------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| 1 | 18433/ 2012 | GILSON DE MACEDO PEREIRA | 175 e 244-I | 1765/ 2018/DETRAN-DTHMMET/RO | 04970896327 |

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, **ou** na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**, imposta através das processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

| N. | Nº do processo | Nome do condutor | Artigo | Nº Portaria | Nº Registro |
|----|----------------|------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | 19702/ 2013 | CLAUDIO ALVES MARTINS | 165 | 2016/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 02162651118 |
| 2 | 18143/ 2013 | ELIAS BRAZ CARDOSO | 165 | 2076/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 03462904980 |
| 3 | 19559/ 2013 | SERGIO UILSON HELLMANN | 165 | 1763/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 03289445596 |
| 4 | 17973/ 2013 | ARTIDORIO PONCIO DE OLIVEIRA | 165 | 2086/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 02943300750 |
| 5 | 2646/ 2012 | FRANCISCO SILVA | 165 e 268-II | 1940/ DTHMET/DETRAN/RO | 04093241795 |
| 6 | 16883/ 2013 | SANTO CAMILO BOLZON | 165 | 2090/ 2018/DETRAN-CTEC/PORTO VELHO/RO | 04135936733 |
| 7 | 15273/ 2012 | JOSE SIDNEI DE LABIS LOPES | 165 | 05/ DTHMET/DETRAN-RO | 02507874598 |
| 8 | 16165/ 2012 | JUVERCINDO ANTONIO DE SOUZA | 165 e 268-II | 477/ DTHMET/DETRAN-RO | 03091854284 |

Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, **ou** na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por **13 (treze) meses**, imposta através das processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

| N. | Nº do processo | Nome do condutor | Artigo | Nº Portaria | Nº Registro |
|----|----------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1 | 14497/ 2012 | ELIOMAR JOSE PIMENTA | 165, 244-II e 268-II | 489/ DTHMET/DETRAN-RO | 01751621696 |
| 2 | 20080/ 2013 | LUIZ ANGELINO DOS SANTOS JUNIOR | 165 e 210 | 2095/ 2018/DETRAN-CTEC | 05330436398 |

Art. 6º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Protocolo 7427579

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2016 QUE

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do **DETRAN/RO**, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC).

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Sr. Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora (instrumentos – ID 7723006) Sra. **Marta Helena Castro de Oliveira**, brasileira portadora do RG nº 346469, SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 348.792.262-20, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.037533/2017-84**, conforme manifestação e justificativa da Gerência de Contratos e Convênios (ID 7443539), devidamente autorizado pela Direção Geral (ID 7693349), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO**, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima terceiro do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2019 a 05.09.2020, sem qualquer reajuste.

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE01254, de 30/08/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Marta Helena Castro de Oliveira

Procuradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7723081

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO**, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.037533/2017-84

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima terceiro do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2019 a 05.09.2020, sem qualquer reajuste.

RECURSOS: Programa de Trabalho 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE01254, de 30/08/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Marta Helena Castro de Oliveira - Procuradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7723293

Portaria nº 1799/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Altera dispositivos da Portaria nº 1893/2018/DETRAN-CTEC, de 10 de agosto de 2018, que trata de procedimentos de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas voltadas aos cursos para qualificação de condutores e em cursos especializados, formação e capacitação de profissionais de trânsito: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito para CFC, e Examinador de Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, com fundamento no Artigo 22, inciso II e X da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO as competências administrativas da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito vinculada e diretamente subordinada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito, preconizadas no artigo 105-A da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º e seu § 2º da Portaria nº 1893/2018/DETRAN-CTEC, de 10 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As instituições e Entidades credenciadas pelo DETRAN/RO para atuar na capacitação e qualificação profissional deverão ser credenciadas por meio de Portaria, para atuar no período de 02 (dois) anos.

(...)

§2º São exigências mínimas exigidas para que trata o parágrafo anterior:

Art. 2º O artigo 4º da Portaria nº 1893/2018/DETRAN-CTEC, de 10 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O credenciamento e renovação das Instituições ficarão a cargo da Rede de Formação de Condutores - REFOR, e a Diretoria Técnica de Educação no Trânsito - DTET realizará as inserções das informações dos certificados emitidos em sistema informatizado no ato da convalidação.

Art. 3º Revoga-se os §§ do artigo 5º da Portaria nº 1893/2018/DETRAN-CTEC, de 10 de agosto de 2018, que passa a vigorar somente com "caput" com a seguinte redação:

Art. 5º A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN poderá atender em qualquer município do Estado de Rondônia, conforme calendário previamente aprovado pela Direção Geral, e os casos excepcionais previamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7472310

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO

CONVENIENTE: Município de Cerejeiras (CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal, com faixa elevada nas vias urbanas do Município de Cerejeiras.

PROCESSO SEI Nº 0010.465137/2018-24

DO VALOR TOTAL: R\$ 380.895,50 (trezentos e oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 361.850,72 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 19.044,78 (dezenove mil quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida prorrogações.

RECURSO: Programa: 0412210150175 e Elemento de despesa: 334041.00.0240, conforme Nota de Empenho nº 2019NE01280, de 03/09/2019, qual no valor de R\$ 361.850,72 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 19.044,78 (dezenove mil quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Lisete Marth - Prefeita do Município de Cerejeiras/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7701135

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019/DETRAN/RO

A Diretora Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de distribuição gratuita para a semana nacional de trânsito - camisetas, bonés, garrafinhas squeeze, botons, chaveiros e sacolinha para automóveis, para atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI Nº 0010.185093/2019-32/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

REH CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: **32.278.840/0001-07**, vencedora dos itens: **ITEM 01 (Ampla Concorrência)** no valor de R\$ 54.375,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos Setenta e Cinco reais) e **ITEM 01 (Cota exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 18.125,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 72.500,00** (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); **MALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: **29.045.645/0001-22**, vencedora dos itens: **ITEM 02 (Ampla Concorrência)** no valor de R\$ 36.675,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) e **ITEM 02 (Cota exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 12.225,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 48.900,00** (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais); **PAULO LUCAS JUNIOR - ME**, CNPJ: **10.303.288/0001-27**, vencedora do **ITEM 03 (Exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), perfazendo o

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Valor total da empresa **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais); **AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI**, CNPJ: **14.428.244/0001-84**, vencedora do **ITEM 04 (Exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 12.400,00** (Doze Mil e Quatrocentos Reais); **IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, CNPJ: **30.720.078/0001-41**, vencedora do **ITEM 05 (Exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 16.500,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais); **PONTES & CARDOSO COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME**, CNPJ: **15.774.183/0001-70**, vencedora dos itens: **ITEM 06 (Ampla Concorrência)** no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais) e **ITEM 06 (Cota exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Assim o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 186.700,00** (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais). Porto Velho-RO, 06 de Setembro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN-RO

Protocolo 7728628

EMATER

Termo de Homologação

Processo 0011.228846/2019-00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) **no período de 05 a 08/06/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Protocolo 7665142

Termo de Homologação

Processo 0011.292098/2019-19

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais), **no período de 04 a 07/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Protocolo 7663379

Termo de Homologação

Processo 0011.151118/2019-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 25 a 26/04/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Protocolo 7662681

Termo de Homologação

Processo 0011.183506/2019-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Enio Roberto Milani**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **no período de 24 a 25/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

Protocolo 7666511

Termo de Homologação

Processo 0011.326869/2019-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **no período de 12 e 16 a 17/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Protocolo 7677832

Termo de Homologação

Processo 0011.209749/2019-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 30/06 a 06/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Protocolo 7682560

Termo de Homologação**Processo 0011.317265/2019-33**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 11 a 12/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Protocolo 7683740

Termo de Homologação**Processo 0011.301070/2019-71**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **no período de 17 a 19/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Protocolo 7687973

Termo de Homologação**Processo 0011.193607/2019-13**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Alessandro da Silva Barbosa Nunes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Emerson Vieira Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 24/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

Protocolo 7690287

Aviso**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 27/2019/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 262/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 12/09/2019 às 09:30h (horário de Brasília) sem contagem de prazo**. Objeto: **Aquisição De Veículos e Material De Consumo e Permanente**. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *Comprasnet*.

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira - CPLMS
EMATER/RO

Protocolo 7717935

Termo de Homologação**Processo 0011.261696/2019-38**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 03 a 06/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

Protocolo 7712980

Portaria nº 463/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,
- Considerando Processo 0011.067920/2019-05, e Memorando nº 84/2019/EMATER-PRES (id.7688157).

RESOLVE:**Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 414/2019/EMATER-GEAPE** (id. 7431534), de 20 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7661609

Portaria nº 464/2019/EMATER-GEAPE

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando Processo SEI0011.382828/2019-64 e Memorando nº 66/2019/EMATER-GEFIN (id. 7670544),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI na ausência da titular da função, a empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, que estará em gozo de férias no período de 16 a 30/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7710670

Portaria nº 465/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,
- Considerando Processo SEI 0011.373076/2019-41e Memorando N° 169/2019/EMATER-GETEC(id. 7577473),

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **ELISAFAN BATISTA DE SALES**, matrícula: 212, cargo: Extensionista em Gestão, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP; ficando o gozo para ser usufruído no período de 23/09 a 27/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7710865

Termo de Homologação

Processo 0011.293405/2019-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Geuzenira Ilaede Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 12 a 15/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

Protocolo 7702076

IPERON**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 71 de 05/09/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00437-0000/2015 e 01-1505.00620-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 159, de 14/10/2015, publicado no **DOE nº 2816**, de 06/11/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCELO ALVES CARDOSO**, portador do **RG nº 246.744-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 220.906.812-68, RE 100038447**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7701526

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 72 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01832-0000/2017 e 01-1505.00197-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 77, de 06/07/2018, publicado no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ORVANDO MARTINS COSTA FILHO**, portador do **RG nº 4399091-SSP/MG**,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

inscrito no **CPF sob o nº 349.671.092-68, RE 100056645**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/06/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7701634

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 73 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00110-0000/2018 e 01-2220.03926-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **65**, de 04/07/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 138**, de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOÃO CESAR CABRAL RIBEIRO**, portador do **RG nº 142408787-SSP/CE**, inscrito no **CPF sob o nº 014.351.967-08, RE 100052687**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7701738

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 74 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00676-0000/2015 e 01-1505.00198-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **050/IPERON/PM-RO**, de 18/04/2016, publicado no **DOE nº 96**, de 30/05/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ALEXANDRE SOARES ALVES**, portador do **RG nº 3287398-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 598.376.834-49, RE 100049616**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/05/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7701828

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 75 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01193-0000/2017 e 01-2220.06233-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **16**, de 23/02/2018, publicado no **DOE nº 39**, de 01/03/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES**, portador do **RG nº 335828-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 267.283.972-72, RE 100057637**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/08/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7701913

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 76 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01455-0000/2016 e 01-1505.005533-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **093/IPERON/PM-RO**, de 24/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ANTÔNIO JUCÁ RAMOS**, portador do **RG nº 144.848-SSP/AC**, inscrito no **CPF nº 216.737.132-20, RE 100050809**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019,

por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7702035

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 77 de 05/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00285-0000/2018 e 01-1501.00426-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 17, de 23/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 021**, de 01/02/2019, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM OCTILIO ALIPIO DO NASCIMENTO FILHO**, portador do **RG nº 266967-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 272.092.022-34**, **RE 100058100**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/08/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7702322

CAERD

Extrato

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Contrato nº 002/2018 em decorrência do Processo Administrativo nº 610/017, assinado em 23 de julho de 2018, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Identificação do valor (Cláusula Segunda – DO REAJUSTE)

ONDE SE LÊ:

“Conforme CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, **acrescenta-se ao contrato** o valor de R\$ 196.525,92 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco e noventa e dois centavos) referente ao Índice IGP – DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o valor total **do Contrato**, após o reajuste, definido em R\$ 2.478.452,66 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).”

LEIA-SE:

“Conforme CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, **acrescenta-se ao aditivo** o valor de R\$ 196.525,92 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco e noventa e dois centavos) referente ao Índice IGP – DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o valor total **do Aditivo**, após o reajuste, definido em R\$ 2.478.452,66 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).”

DATA: 30 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7708434

SOPH

Portaria nº 144/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 05 de setembro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância com as Resoluções nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e nº 002/DIRPRE/SOPH/2017;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao empregado público **FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF nº. 937.XXX.XXX-00, Engenheiro Civil, da Divisão de Infraestrutura Portuária, **Gratificação de Função (FG-S)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02.09.2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7718690

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 012/CPL/2019, Processo Administrativo nº. 1-349/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAÇÃO E TOPOGRAFIA, SONDAÇÃO E TOPOBATIMETRIA, ACOMPANHADO DO ESTUDO HIDROLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, que a empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 18.098.506/0001-40, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 30 de Agosto de 2019. HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

Protocolo DO311

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação– CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 015/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-217/2019/SEMAP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 01 de julho de 2019 às 9:00 horas (local), foi declarada **DESERTA**, devido a falta de interessados no certame. Publique-se em 05 de setembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa - Presidente da CPL - Dec. 2.855/2019

Protocolo DO326

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL

O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.855/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-217/2019/SEMAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.799,26 (Quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de Licitações - CPL, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 05 de setembro de 2019. LUCILENE CASTRO DE SOUSA - Presidente da CPL - Dec. 2855/2019

Protocolo DO325

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3637/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus equipado com Plataforma Elevatória Veicular, conforme Certificações e Especificações Técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital**. Fonte de Recursos: **Próprio e Convênio. Convênio nº 092/DPCN/2017**. Valor Estimado: **R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 090/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12636/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (“**BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DENTRE OUTROS**”) para atender as Unidades Escolares pertencentes a SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Valor Estimado: **R\$ 496.262,54 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO301

Prefeitura Municipal de Cacoal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSOS Nº 567/GLOBAL/2019**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO NORTE, LOCALIZADO NA LINHA 21, GLEBA 13, LOTE 18 – CACOAL/RO**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 320.599,19**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **24/09/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **05 de setembro** de 2019.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

Protocolo DO303

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019
PROCESSO Nº 100/ADMINISTRATIVO/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Valor prévio** R\$ 222.049,61. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/09/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **06 de setembro** de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro. Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO330

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
PROCESSO Nº 6068/GLOBAL/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor prévio** R\$ 679.761,55. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/09/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **06 de setembro** de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro. Portaria **008/GP/19**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 018/19 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE. CONTRATADO: NS DOS SANTOS – ME. **PROCESSO: 390/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Escavadeira Hidráulica. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:** deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal, pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O prazo de vigência do contrato será por 12 meses. O prazo de execução dos serviços será pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado. Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de setembro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/14.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, inscrito no CNPJ 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a Empresa CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, inscrita no CNPJ 10.552.726/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, denominada de contratada, com base no Processo 856/SEMEC/14; Contrato 099/14; Considerando que o 7º termo aditivo de prazo vencerá em 26 de agosto/19; Considerando a solicitação da contratada em aditar o contrato, e o prazo de execução dos serviços por mais 180 dias; Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com as motivações para a celebração do aditivo. Celebram o, nas formas e condições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** Prorrogar por 180 dias. **CLÁUSULA SEGUNDA - a** prorrogação baseia na Lei nº 8.666/1993 e cláusula 9º, do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem as demais cláusulas do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Nelson José Velho

Contratado: CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

Protocolo DO307

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/GP/2019

DO ADITIVO: Com base no Art. 57 da lei Federal 8.666/93, têm como finalidade prorrogar por mais 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, o prazo do contrato 048/GP/2019, conforme solicitação em ofício nº.107/SEMEC/2019, ofício 010/ADM/2019 expedido pela CONTRATADA, sito folha 552 e parecer jurídico, sito folhas 571/573, ambos em anexo ao processo. A vigência do aditivo inicia se no dia 05/09/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA.** CNPJ: 63.761.944/0001-00, contratada: **VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º10.339.496/0001-86.

Governador Jorge Teixeira-RO, 04 de Setembro de 2019.

(assinado em 04/09/2019 às 13h00min)

Protocolo DO308

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/GP/2019**PROCESSO Nº. 656-1/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, **CNPJ:** 25.165.749/0001-10, **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, e demais insumos necessários a manutenção de veículos e Combustíveis, pertencentes à frota das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, em de conformidade com Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019. **VALOR:** R\$ 200.020,00 (duzentos mil e vinte reais), **EMPENHOS GLOBAIS n.º.** 834 e 835, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2039- Manutenção, recuperação e aberturas das vias Urbanas 2045- Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA-Convênio 029/19/FITHA, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fichas: 114 e 105, E Empenhos globais: 834 e 835. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira-RO, 29 de Agosto de 2019.

(assinado em 29/08/2019 às 13h30)

Protocolo DO310

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.009/CPL/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO (GARAGEM COBERTA PARA FROTA) PILARES EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA. ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A USINA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 893/SEMAD/2019; valor Máximo da obra: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em média removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com. Seringueiras-RO, 04 de Setembro de 2019, Fabio Junior Romão de Barros, Presidente da CPL, Port. 047/PMS/GAB/2019.

Protocolo DO305

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI. ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAD, SEMAF, SEMTRAS, SEMOSP, SEMSAU E GABINETE DA PREFEITA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/SEMAGRI/2019. A Prefeitura Municipal de Seringueiras, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº029/CPL/2019, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇOS DE OPERADORA DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Informe que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com. Seringueiras, 05 de Setembro de 2019. LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, PORT. Nº021/GAB/PMS/2019, Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO309

Prefeitura Municipal de Pimenteiras Do Oeste**Pregão Eletrônico nº. 027/2019.**

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material permanente vidro para reposição de portas e janelas. Valor médio de 5.209,33 (cinco mil e duzentos e nove reais e trinta e três centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/09/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 05 de setembro de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO314

Pregão Eletrônico nº. 028/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor médio de 27.996,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/09/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.
Pimenteiras do Oeste- RO, 05 de setembro de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO313

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2019, DO CONTRATO Nº. 11/2018

Celebração: 04.09.2019.

PROCESSO Nº 300-1/2018

Objeto: Rescisão Unilateral do contrato nº 11 de 2018.

Partes: Município de Nova União e a empresa D.E.M. ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Fonte: Contrato de Repasse n. 826074/2015/MS/Caixa – Operação n. 1028415-82.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO312

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.255/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
D.S ANTUNES OBRAS ALVENARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra de drenagem de águas pluviais nas ruas Alcides de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário, no Distrito do Guaporé, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 002/2019, Proc. Adm. Nº 1669/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.1241.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO

4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº 1943 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

VALOR: R\$ 296.815,11 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quinze reais e onze centavos)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:2 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 2 de setembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO320

Município de Nova Mamoré

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2019

(Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)

Processo nº 945/SEMUSA/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/09/2019 até às 09h00min. do dia 19/09/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/09/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme Convenio nº 22992.304000/1170-04 tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 24.990,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Nova Mamoré - RO, 05 de setembro de 2019.

Silvio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.853-GP/2018

(Assinado em 05/09/2019, às 12:35min)

Protocolo DO319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO E DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N. 58/2019****Onde se lê:**Será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO****Leia-se:**Será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR DESCONTO**.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05 de Setembro de 2019.

Celia Ferrari Bueno**Pregoeira**

Protocolo DO315

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 065/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1123/SEMAT/2019****DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo aquisição de material permanente (vassoura recolhadora hidráulica), compatível com minicarregadeira Mustang 1900 R, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Setembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 06/09/2019 às 08h00min)

Protocolo DO321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 066/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1009/SEMUSA/2019****DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de hospedagem, alimentação e traslado aos pacientes encaminhados à cidade de Porto Velho – RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Médici.**DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Setembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado**PREGOEIRA**

(assinado em 06/09/2019 às 10h00min)

Protocolo DO322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 067/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-1122/SEMAS/2019****DO OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração, para a realização de eventos das Secretarias: SEMUSA, SEMAS e SEMEC, por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Setembro 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 06/09/2019 às 09h00min)

Protocolo DO323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/SEMSAU/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito do município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008) e na Lei Municipal nº 2.304/2019, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2019, nomeada pela Portaria nº 252/2019, com alteração pela Portaria nº 262/2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado por meio da análise de títulos para contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de profissionais visando prover as seguintes vagas: Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião Geral, Médicos especialistas nas áreas de Ortopedia, Ginecologia/obstetrícia, Anestesiologia, Ultrassonografia e Pediatria e Técnicos de Enfermagem, conforme descrição, quantitativo de vagas por cargo e demais especificações do edital, totalizando 30 vagas imediatas. A primeira fase das inscrições deverão ser feitas exclusivamente na página eletrônica <http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br> no período de 09/09/2019 a 23/09/2019. A segunda fase, que compreende a entrega dos documentos e títulos, deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador diretamente na Prefeitura Municipal, no período de 09/09/2019 a 25/09/2019. O inteiro teor do edital encontra-se publicado no mural oficial, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, cujo endereço é <http://ariquemes.ro.gov.br> e na página do Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>).

Ariquemes (RO), 05 de setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Protocolo DO328

prefeitura municipal vale do paraíso

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-535/SEMECE/2019, torna Publico Resultado da Licitação **Tomada de Preços 011/CPL/2019** e **Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-535/SEMECE/2019**MODALIDADE:** MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Empreita da Construção do Piso, Arquibancada e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso localizada na Avenida Rondônia Ent/, A Rua 13 Fevereiro e a Rua Tiradentes, Quadra 09, Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 928,63m², será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Movimento de terra, infra Estrutura, Alvenarias, Cobertura, Esquadrias e Ferragens, Revestimento de Piso, Revestimentos Internos/ externos em paredes e forro, Pintura, Instalações de água fria, Instalações de esgoto, Aparelhos Sanitários, louças, metais e outros, Instalações de drenagem pluvial, Escovação de vala para passagem de tubulação, Base do reservatório de 1000 L, Instalações elétricas, Diversos.

Empresa(s) Vencedora(s):**CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP - CNPJ: 00.541.146/0001-44****VALOR:** R\$ 301.254,41 (Trezentos e um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**PARECER TECNICO:** Mikhael Samyr de O. Cury; **DATA:** 20/08/2019**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **DATA:** 29/08/2019**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **DATA:** 03/09/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. EM, ____/____/____.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO332

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019/CISAN

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 063/2019

Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero km, ano/modelo 2019 ou superior tipo furgão teto alto, para transporte de resíduos de saúde dos municípios consorciados até o Aterro Sanitário localizado no município de Ariquemes. Recursos provenientes do Convênio 001/PGE-2019. Valor estimado: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), menor preço por item. Início da Sessão Pública dia 23/09/2019 às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <https://licitanet.com.br/>. Edital em <http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices>. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 05 de setembro de 2019

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1197>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/09/2019, às 12:20

Port. 012/2019

Protocolo DO297

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 098/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de serviço de manutenção corretiva no muro do terreno pertencente ao CRF/RO – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 013/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratado:** Manoel Jorge da Silva Sabóia - ME – **CNPJ:** 02.433.857/0001-20 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.01.002 *Instalações* – **Valor do Serviço:** R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 13/08/2019 às 16h00min)

Protocolo DO318

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 099/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de serviço de manutenção da porta de vidro que dá acesso à recepção do CRF/RO – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado (Emissão de Nota de Empenho de Despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** Branco Vidraçaria LTDA **CNPJ:** 14.362.569/0001-01 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 Manutenção, Adaptação e Conservação de Bens Móveis. – **Valor do Serviço:** R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 16/08/2019 às 16h00min)

Protocolo DO317

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 095/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 015/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** A.C.F. MOREIRA - ME – **CNPJ:** 14.410.553/0001-27 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 – Material de Copa e Cozinha. – **Valor da Compra:** R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 16/08/2019 às 16h00min)

Protocolo DO316